



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 014/2020 DATA 18/11/2020		

### TERMO DE ABERTURA

Aos 18 de Novembro de 2020, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 014/2020, que se inicia à fl. 01 dispõe sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

SOLICITANTE: Andreia Teodoro Pinto
DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS**

**JUSTIFICATIVA:** O presente tem por objetivo, contratar empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, como é de conhecimento dessa Casa Legislativa, o prédio da CÂMARA está passando por uma ampliação, sendo que haverá gabinetes para os vereadores e assessores, sendo necessária a aquisição destes equipamentos de informática, para que possam ser utilizados em seus devidos fins.

Segue detalhamento dos mesmos:

Informática				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" TAMANHO 40U COM 700MM PROFUNDIDADE COM RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" COM 6 TOMADAS, COM 2 BANDEJAS COMPATÍVEIS COM O RACK.	1		
2	FONTE PADRÃO ATX 350W – 5 UNIDADES	5		



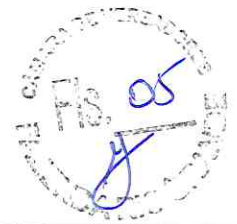
## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



3	TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB	38		
4	MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO ( <i>não serão aceitos modelos mini mouse</i> )	38		
5	UNIDADE DE DISCO SSD 480GB PADRÃO SATA DE 2.5" -	5		
6	<b>SERVIDOR</b> CHASSIS PADRÃO RACK 19" TAMANHO 1 OU 2U COM VENTILADORES COMPATÍVEIS  UM (1) PROCESSADOR INTEL XEON 6 CORES/12 THREADS MIN 3.8GHZ  MEMÓRIA DE 32GB (2 PENTES 16GB) ECC DDR4 2666MHZ COM ACEITANDO MÁX DE 128GB COM MIN 4 SLOTS NO TOTAL  CONTROLADORA RAID 0,1,5,10  1 SSD NVME 2280 DE 1TB MODELO PARA SERVIDOR  2 HDS SERVIDOR SATA3 NAS 4TB TIPO 24X7 MIN 2 PORTAS ETHERNET RJ45 GIGABIT	1		



	<p>USB 3.0 MIN 1 FONTE 500W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD</p> <p>DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVANDO QUE O TAL REALMENTE É UM FABRICANTE.</p> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>			
7	<p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO (04) PORTAS USB NO TOTAL AO MENOS 2 SENDO 3.0, SENDO NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 100/1000 MB/S, PADRÃO ETHERNET. MÍNIMO 2 SLOTS MEMORIA RAM COM SUPORTE A DUAL-CHANNEL, MÍNIMO 4 PORTAS PADRÃO SATA 6GBPS</li><li>● PROCESSADOR PROCESSADOR X64 DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (04 CORES); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 3.6 GHZ; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S DMI3; CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO 8MB; DISSIPADOR E COOLER DO FABRICANTE.</li><li>● BIOS DEVE TER SUPORTE A PORTUGUÊS OU INGLÊS; DEVE SER</li></ul>	38		



<p>IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● MEMÓRIA SUPERIOR OU IGUAL DDR4-2400 MHZ; 08 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA.</li><li>● ARMAZENAMENTO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO COM OPÇÃO RAID; PADRÃO SATA-3 COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S.; UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 240GB.</li><li>● GRÁFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA PARA VÍDEO; COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS PARA VÍDEO COMPATÍVEL COM O MONITOR DO ITEM.</li><li>● ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; CONECTOR(ES) PARA SUPRIR 01 MICROFONE (ENTRADA) E 01 FONE DE OUVIDO (SAÍDA).</li><li>● FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 250W MÍNIMO, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; POTÊNCIA CAPAZ DE SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO.</li><li>● GABINETE PADRÃO BÁSICO PADRÃO ATX; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO; POSIÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 HD DE 3.5".</li></ul>			
---	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>● SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, MS-WINDOWS 10 PRÓ X64 EM PORTUGUÊS DO BRASIL O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO INSERIDA DIRETAMENTE NA BIOS DO EQUIPAMENTO E DISCO DE INSTALAÇÃO. WINDOWS LOGO COLADA AO GABINETE, O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR INSTALADO NA UNIDADE DE DISCO COM DRIVERS ATUALIZADOS, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO HCL MICROSOFT.</li><li>● O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO JUNTO A SUA PROPOSTA.</li><li>● DEVERÁ SER COMPROVADA A FORMA DE AQUISIÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.</li><li>● DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVANDO QUE O TAL REALMENTE É UM FABRICANTE</li></ul> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>			
8	Monitor 18,5" led	38		
9	Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19	2		



### Termo de Referência

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

1. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação descrita no objeto se faz necessária dado ao fato de que a estrutura da Câmara esta sendo ampliada. **MOTIVAÇÃO:** Considerando que esses serviços são essenciais para o funcionamento do local.
2. **PESQUISA DE MERCADO:** Houve dificuldade em conseguir orçamentos, pois a muitas das empresas consultadas não participam de pregão. Foram alcançados 08 (oito) orçamentos. Onde nenhum deles contemplou todos os itens. Sendo as empresas; NJM COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrito no CNPJ 32.462.827/0001-03, com valor total de R\$ 221.311,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS); VYXEEN TECNOLOGIA Inscrito no CNPJ 29.946.666/0001-19 no valor total de R\$ 202.600,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS); MIX INFORMATICA, inscrito no CNPJ 12.019.700/0001-07, com valor total de R\$ 222.339,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS); B2W COMPANHIA DIGITAL Inscrito no CNPJ 00.776.574/0001-56 no valor total de R\$ 81.291,05 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS); AZNETTELECOM Inscrito no CNPJ 13.578.459/0001-19 no valor total de R\$ 1.950,01 (UM MIL, DUZENTOS E NOVECIENTOS E CINQUENTA



REAIS E UM CENTAVO); SDR, Inscrito no CNPJ 28.918.008/0001-50 no valor total de R\$ 2.172,05 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS); INFORACK, Inscrito no CNPJ 33.546.087/0001-56 no valor total de R\$ 2.209,62 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); KALUNGA SA Inscrito no CNPJ 43.283.811/0001-50 no valor total de R\$7.611,31 (SETE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Observamos ainda que o valor médio para aquisição de todos componentes elencados é de R\$190.591,26 (CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), enquanto adquirir pelo menor preço separadamente, dentre os orçamentos aqui descritos teremos R\$109.497,

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

3.1. São obrigações da Contratante:

- 3.1.1. Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 3.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- 3.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;
- 3.1.4. Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a confecção do objeto;
- 3.1.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer





dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- 3.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

- 4.1.1. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
- 4.1.2. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
- 4.1.3. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
- 4.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.
- 4.1.5. Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;
- 4.1.6. A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- 4.1.7. A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;
5. **ATENDIMENTO NA ENTREGA:** O serviço será realizado no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros - Fazenda rio Grande - Paraná. O responsável pelo acompanhamento de entrega do objeto ficará a cargo do Servidor André Luís Pereira Alves Carneiro.
6. **DO PAGAMENTO:** Este será mediante apresentação de Nota Fiscal no ato da retirada do objeto, destinada para servidor designado, ficando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.
7. **PRAZO EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de doze meses, a contar da data da sua assinatura.
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto. Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2020.

**Ao Controle Interno**  
**A/C. Jane**

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca a existência de dotação orçamentária para as despesas referenciando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande.

---

**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto. Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**À PROCURADORIA JURIDICA**  
**A/C. DRA. DAISY**

Solicito a esta Procuradoria Jurídica o parecer quanto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, que dispõe à Abertura de Licitação para esta Casa de Leis.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto Administrativo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### Autorização de Processo Administrativo

O processo estando de acordo com as normas legais, registro a autorização da Presidência da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande.

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda os preceitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto. Administrativo



# NJM Comércio de produtos-ME

CNPJ: 32.462.827/0001-03

R: Rio Araguari 1841 – Bairro Alto – Curitiba – PR CEP 82840-200

E-mail: michelfranssa@gmail.com

Fone : (41) 99786-1314



## ORÇAMENTO

Orçamento Cliente: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande A/C: Andréia

Curitiba, 24/08/2020

Garantia: 12 meses

Pagamento: A vista

Prazo para entrega/Execução: 15 Dias

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	38 und – Microcomputador com Processador Intel i3 9100   Placa mãe Chipset Intel compatível   Memória de 8GB DDR4 2400mhz   HD-SSD 240Gb   Gabinete ATX   Windows® 10 PRO Genuíno instalado.	R\$ 3.999,00	R\$ 151.962,00
02	38 und - monitor 18.5" LED	R\$ 757,00	R\$ 28.766,00
03	38und – Teclado USB padrão abnt2 preto	R\$ 49,00	R\$ 1.862,00
04	38 und – Mouse PAD ergonômico	R\$ 55,00	R\$ 2.090,00

Coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir referente ao presente Orçamento.

Atenciosamente

Michel Silva

Sócio-Gerente



# NJM Comércio de produtos-ME

CNPJ: 32.462.827/0001-03

R: Rio Araguari 1841 – Bairro Alto – Curitiba – PR CEP 82840-200

E-mail: michelfranssa@gmail.com

Fone : (41) 99786-1314



## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
	Informática			
1	RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" TAMANHO 40U COM 700MM PROFUNDIDADE COM RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" COM 6 TOMADAS, COM 2 BANDEJAS COMPATÍVEIS COM O RACK.	1	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
2	FONTE PADRÃO ATX 350W – 5 UNIDADES	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
3	TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB	38 10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
4	MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO (não serão aceitos modelos mini mouse)	38 10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
5	UNIDADE DE DISCO SSD 480GB PADRÃO SATA DE 2.5" - 5 UNIDADES	5	R\$ 735,00	R\$ 3.675,00

6	<p><b>SERVIDOR</b>  CHASSIS PADRÃO RACK 19" TAMANHO 1 OU 2U COM VENTILADORES COMPATÍVEIS  PROCESSADOR INTEL XEON SEIS CORES MIN 2.1GHZ 10CORES/20THREADS</p> <p>MEMÓRIA DE 32GB (2 PENTES 16GB) ECC DDR4  2666MHZ COM ACEITANDO MÁX DE 128GB COM MIN 8 SLOTS NO TOTAL</p> <p>BAIAS PARA ARMAZENAMENTO ATÉ 8 HDS PADRÃO 3.5" OU 2.5" HOT SWAP COM CONTROLADORA RAID 0,1,5,10 MIN</p> <p>SSD 2.5" SATA3 OU NVME 2280 DE 1TB MODELO PARA 2 HDS SERVIDOR SATA3 NAS 4TB TIPO 24X7MIN 2 PORTAS ETHERNET RJ45 GIGABIT USB 3.0 FRONTAL E TRASEIRAS MIN 1 FONTE 550W COM POSSIBILIDADE DE REDUNDÂNCIA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD</p> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>	1	R\$29.500,00	R\$ 29.500,00



\*\*\*\*\* Servidor cotado: Dell PowerEdge R7515 mono processador Intel Xeon garantia no local de 36 meses

Curitiba, 22 de setembro de 2020

Validade do orçamento: 20 dias

Pagamento: Conforme edital

Atenciosamente

Michel Silva - Comercial



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2020

COTAÇÃO

<b>Empresa:</b> ANDRIWS S. FRANÇA (MEI)	<b>CNPJ:</b> 29.946.666/0001-19
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:vyxeen.tecnologia@gmail.com">vyxeen.tecnologia@gmail.com</a>	<b>Contato:</b> ANDRIWS
<b>Fone:</b> 98842-4334	<b>Fax:</b>

Informática				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" TAMANHO 40U COM 700MM PROFUNDIDADE COM RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" COM 6 TOMADAS, COM 2 BANDEJAS COMPATÍVEIS COM O RACK.	1	R\$ 2900,00	R\$ 2900,00

2	FONTE PADRÃO ATX 350W – 5 UNIDADES	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
3	TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB	38	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
4	MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO <i>(não serão aceitos modelos mini mouse)</i>	38	R\$ 35,00	R\$ 1.330,00
5	UNIDADE DE DISCO SSD 480GB PADRÃO SATA DE 2.5" -	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	<p><b>SERVIDOR</b></p> <p>CHASSIS PADRÃO RACK 19" TAMANHO 1 OU 2U COM VENTILADORES COMPATÍVEIS</p> <p>UM (1) PROCESSADOR INTEL XEON 6 CORES/12 THREADS MIN 3.8GHZ</p> <p>MEMÓRIA DE 32GB (2 PENTES 16GB) ECC DDR4 2666MHZ COM ACEITANDO MÁX DE 128GB COM MIN 4 SLOTS NO TOTAL</p> <p>CONTROLADORA RAID 0,1,5,10</p> <p>1 SSD NVME 2280 DE 1TB MODELO PARA SERVIDOR</p> <p>2 HDS SERVIDOR SATA3 NAS 4TB TIPO 24X7 MIN 2 PORTAS ETHERNET RJ45 GIGABIT</p>	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00



<p>USB 3.0 MIN 1 FONTE 500W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD</p> <p>DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVANDO QUE O TAL REALMENTE É UM FABRICANTE.</p> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>				
	<p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO (04) PORTAS USB NO TOTAL AO MENOS 2 SENDO 3.0, SENDO NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 100/1000 MB/S, PADRÃO ETHERNET. MÍNIMO 2 SLOTS MEMORIA RAM COM SUPORTE A DUAL-CHANNEL, MÍNIMO 4 PORTAS PADRÃO SATA 6GBPS</li><li>● PROCESSADOR PROCESSADOR X64 DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (04 CORES); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 3.6 GHZ; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S DMI3; CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO 8MB; DISSIPADOR E COOLER DO FABRICANTE.</li><li>● BIOS DEVE TER SUPORTE A PORTUGUÊS OU INGLÊS; DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR.</li><li>● MEMÓRIA SUPERIOR OU IGUAL DDR4-2400 MHZ; 08 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA.</li><li>● ARMAZENAMENTO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO COM OPÇÃO RAID; PADRÃO SATA-3 COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S.; UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 240GB.</li><li>● GRÁFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA PARA VÍDEO; COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS PARA VÍDEO COMPATÍVEL COM O MONITOR DO ITEM.</li><li>● ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; CONECTOR(ES) PARA SUPRIR 01 MICROFONE (ENTRADA) E 01 FONE DE</li></ul>	38	R\$ 3.920,00	R\$ 148.960,00

<p>OUVIDO (SAIDA).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 250W MÍNIMO, COM CAPACIDADE PARA SUPTORAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; POTÊNCIA CAPAZ DE SUPTORAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO.</li> <li>● GABINETE PADRÃO BÁSICO PADRÃO ATX; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO; POSIÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 HD DE 3.5".</li> <li>● SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, MS-WINDOWS 10 PRÓ X64 EM PORTUGUÊS DO BRASIL O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO INSERIDA DIRETAMENTE NA BIOS DO EQUIPAMENTO E DISCO DE INSTALAÇÃO. WINDOWS LOGO COLADA AO GABINETE, O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR INSTALADO NA UNIDADE DE DISCO COM DRIVERS ATUALIZADOS, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO HCL MICROSOFT.</li> <li>● O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO JUNTO A SUA PROPOSTA.</li> <li>● DEVERÁ SER COMPROVADA A FORMA DE AQUISIÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.</li> <li>● DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVANDO QUE O TAL REALMENTE É UM FABRICANTE</li> </ul> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>				
<p>Monitor 18,5" led</p>		<p>38</p>	<p>R\$ 450,00</p>	<p>R\$ 17.100,00</p>

Validade do orçamento: (10) dias




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

MANDIRITUBA 28 DE SETEMBRO 2020

COTAÇÃO

Empresa: MIX INFORMATICA	CNPJ: 12.019.700/0001-07
E-mail: <a href="mailto:celiobasiewicz@hotmail.com">celiobasiewicz@hotmail.com</a>	Contato: Celio
Fone: 41 99945-6847	Fax:

Informática				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" TAMANHO 40U COM 700MM PROFUNDIDADE COM RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" COM 6 TOMADAS, COM 2 BANDEJAS COMPATÍVEIS COM O RACK.	1	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,00
2	FONTE PADRÃO ATX 350W – 5 UNIDADES	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00

3	TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00 
4	MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO (não serão aceitos modelos mini mouse)	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
5	UNIDADE DE DISCO SSD 480GB PADRÃO SATA DE 2.5" - 5 UNIDADES	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
6	<p><b>SERVIDOR</b>            CHASSIS PADRÃO RACK 19" TAMANHO 1 OU 2U COM VENTILADORES COMPATÍVEIS            PROCESSADOR INTEL XEON SEIS CORES MIN 2.1GHZ 10CORES/20THREADS</p> <p>MEMÓRIA DE 32GB (2 PENTES 16GB) ECC DDR4 2666MHZ COM ACEITANDO MÁX DE 128GB COM MIN 8 SLOTS NO TOTAL</p> <p>BAIAS PARA ARMAZENAMENTO ATÉ 8 HDS PADRÃO 3.5" OU 2.5" HOT SWAP COM CONTROLADORA RAID 0,1,5,10 MIN</p> <p>SSD 2.5" SATA3 OU NVME 2280 DE 1TB MODELO PARA 2 HDS SERVIDOR SATA3 NAS 4TB TIPO 24X7MIN 2 PORTAS ETHERNET RJ45 GIGABIT USB 3.0 FRONTAL E TRASEIRAS MIN 1 FONTE 550W COM POSSIBILIDADE DE REDUNDÂNCIA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD</p> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>	1	Lenovo ThinkSystem SR 650  R\$28.950,00	R\$ 28.950,00

**Validade do orçamento: 15 dias**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2020

**COTAÇÃO***Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> MIX INFORMATICA	<b>CNPJ:</b> 12.019.700/0001-07
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:celiobasiewicz@hotmail.com">celiobasiewicz@hotmail.com</a>	<b>Contato:</b> Celio
<b>Fone:</b> 419-9945-6847	<b>Fax:</b>

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Placa Mãe</b> O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Mínimo 2 slots memoria RAM com suporte a dual-channel, Mínimo 4 portas padrão sata 6gbps</li><li>• <b>Processador</b> Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 3.6 GHz; Velocidade do barramento <b>8 GT/s DMI3</b>; Cache L2 total de no mínimo 6MB; Dissipador e cooler do fabricante.</li><li>• <b>BIOS</b> Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador.</li><li>• <b>Memória</b> Superior ou igual DDR4-2400 MHz;08 GB de memória RAM instalada.</li><li>• <b>Armazenamento</b> Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão</li></ul>	38	4.100,00	155.800,00



SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma unidade de Disco Sólido (SSD) de no mínimo 240GB.

- **Gráficos** Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 512MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item.
- **Áudio** Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída).
- **Fonte de Alimentação** Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.
- **Gabinete** Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 1 HD de 3.5".
- **Sistema Operacional** O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, MS-Windows 10 Pró x64 em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. Etiqueta COA colada ao gabinete, O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco com drivers atualizados.
- **Garantia e Suporte** Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 02 anos (24 meses) modalidade **on site**; Não será aceito modalidade Balcão.
- **O fornecedor** deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.

2	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Monitor:</b> Monitor LED de no mínimo 18,5", de cor preto; Voltagem: 110/220 automática.</li></ul>	38	700,00	26.600,00
---	---	----	--------	-----------



3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Teclado</b> Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Número mínimo de 107 teclas.</li> </ul>	38	45,00	1.710,00
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Mouse pad</b> Ergonômico, com descanso em gel para o punho, revestido em neoprene e com base em poliuretano liso, antiderrapante em qualquer tipo de superfície.</li> </ul>	38	70,00	2.660,00

Validade do orçamento: (7) dias



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR





Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2020

COTAÇÃO

<b>Empresa:</b> <a href="https://empresas.americanas.com.br/">https://empresas.americanas.com.br/</a> B2W Companhia Digital.	<b>CNPJ:</b> 00.776.574/0001-56
<b>E-mail:</b> atendimento.b2b@empresas.americanas.com	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> 3003-1084	<b>Fax:</b>

Informática				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
2	FONTE PADRÃO ATX 350W – 5 UNIDADES	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00
3	TECLADO ABNT MULTIMÍDIA COR PRETA CONEXÃO USB	38	R\$ 36,90	R\$ 1.402,20

4	MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO <i>(não serão aceitos modelos mini mouse)</i>	38	R\$ 28,90	R\$ 1.098,20 
5	UNIDADE DE DISCO SSD 480GB PADRÃO SATA DE 2.5" -	5	R\$ 439,75	R\$ 2.198,75
7	<p>MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO (04) PORTAS USB NO TOTAL AO MENOS 2 SENDO 3.0, SENDO NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS; DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 100/1000 MB/S, PADRÃO ETHERNET. MÍNIMO 2 SLOTS MEMORIA RAM COM SUPORTE A DUAL-CHANNEL, MÍNIMO 4 PORTAS PADRÃO SATA 6GBPS</li> <li>● PROCESSADOR PROCESSADOR X64 DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (04 CORES); FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 3.6 GHZ; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 8 GT/S DMI3; CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO 8MB; DISSIPADOR E COOLER DO FABRICANTE.</li> <li>● BIOS DEVE TER SUPORTE A PORTUGUÊS OU INGLÊS; DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR.</li> <li>● MEMÓRIA SUPERIOR OU IGUAL DDR4-2400 MHZ; 08 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA.</li> <li>● ARMAZENAMENTO CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO COM OPÇÃO RAID; PADRÃO SATA-3 COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S.; UMA UNIDADE DE DISCO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 240GB.</li> <li>● GRÁFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 512MB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA PARA VÍDEO; COM NO MÍNIMO DUAS SAÍDAS PARA VÍDEO COMPATÍVEL COM O MONITOR DO ITEM.</li> <li>● ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA; CONECTOR(ES) PARA SUPRIR 01 MICROFONE (ENTRADA) E 01 FONE DE OUVIDO (SAÍDA).</li> <li>● FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 250W MÍNIMO, COM CAPACIDADE</li> </ul>	38	R\$ 1.599,00	R\$ 60.762,00

	<p>PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM OFERTADO; POTÊNCIA CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● GABINETE PADRÃO BÁSICO PADRÃO ATX; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA E RESET; POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO; POSIÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 HD DE 3.5".</li> <li>● SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, MS-WINDOWS 10 PRÓ X64 EM PORTUGUÊS DO BRASIL O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO INSERIDA DIRETAMENTE NA BIOS DO EQUIPAMENTO E DISCO DE INSTALAÇÃO. WINDOWS LOGO COLADA AO GABINETE, O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR INSTALADO NA UNIDADE DE DISCO COM DRIVERS ATUALIZADOS, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO HCL MICROSOFT.</li> <li>● O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO JUNTO A SUA PROPOSTA.</li> <li>● DEVERÁ SER COMPROVADA A FORMA DE AQUISIÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.</li> <li>● DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVANDO QUE O TAL REALMENTE É UM FABRICANTE</li> </ul> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>			
	Monitor 18,5" led	38	R\$ 499,00	R\$ 18.962,00
9	Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19	2	R\$ 1.102,90	R\$ 2.205,80
	<b>Total</b>	<b>164</b>		<b>R\$87.875,65</b>
	<b>Frete</b>		+	<b>R\$ 336,70</b>
	<b>Desconto</b>		-	<b>R\$ 6.584,60</b>
			=	<b>R\$81.291,05</b>

Validade do orçamento: enquanto durar o estoque

Você está navegando na finalidade de **Uso e Consumo**. [Clique aqui](#) para alterar para Revenda.



(/)

tem tudo para o seu negócio, pode procurar!

[como comprar](#)   [cotações](#)   [televentas](#)   [vale presente](#)   [compras faturadas](#)   [venda com a gente](#)

## minha cesta



**Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 DPI Preto US**  
(<http://empresas.americanas.com.br/prod>)

vendido e entregue por: ESTRELA10

até 5 dias úteis

R\$ 1.098,2

- 38 +

remove

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/1076473517>)

**Teclado Multimídia Fun Usb KE-K103 com Elegance**

(<http://empresas.americanas.com.br/prod>)

cor: PRETO COM VERMELHO

vendido por WayTechBr e entregue por empresas.americana

até 5 dias úteis

R\$ 1.402,2

- 38 +

remove

**continuar**

<http://empresas.americanas.com.br/produto/1943509128>

**Fonte BlueCase Blu 350-K Atx - 350W Preta**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto>

cor: PRETA

vendido por Prebianchi Consultoria em TI e entregue por empresas.americanas.com.br



até 10 dias úteis



**R\$ 910,00**

- 5 +

remover

<http://empresas.americanas.com.br/produto/17203252>

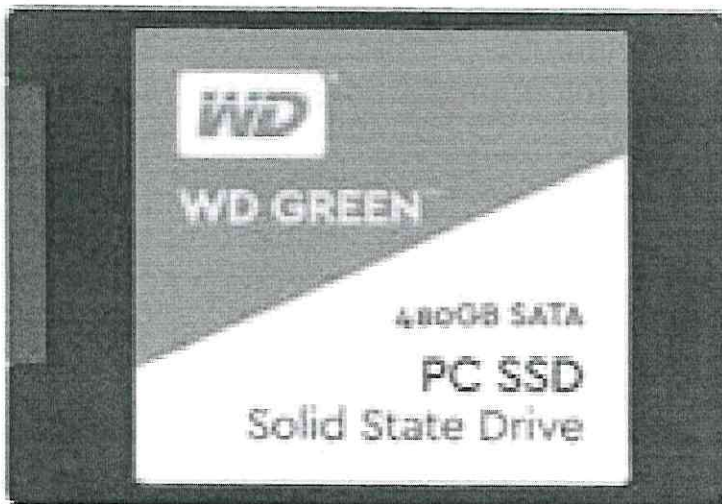


Restam apenas 5 unidades

**HD SSD WD Western Digital 480GB SATA 6G WDS480G2G0**

(<http://empresas.americanas.com.br/produto>

vendido e entregue por: MONSTERSTOK



até 15 dias úteis

**R\$ 2.198,75**

- 5 +

remover

<http://empresas.americanas.com.br/produto/63705267>

**Switch TP-LINK Montável em Rack de 48 p 10/100Mbps TL-SF1048**

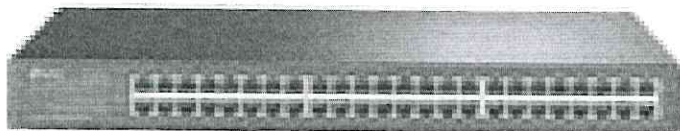
(<http://empresas.americanas.com.br/prodi>

vendido por Gigantec e entregue por empresas.americanas.c

**continuar**



até 6 dias úteis



R\$ 2.205,8

- 2 +

remover

<http://empresas.americanas.com.br/produto/1617065904>



**Monitor E1916h LCD LED 18,5" - Dell**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/129680140>)  
vendido por RBD ELETRONICOS e entregue por empresas.am

até 8 dias úteis

R\$ 18.962,0

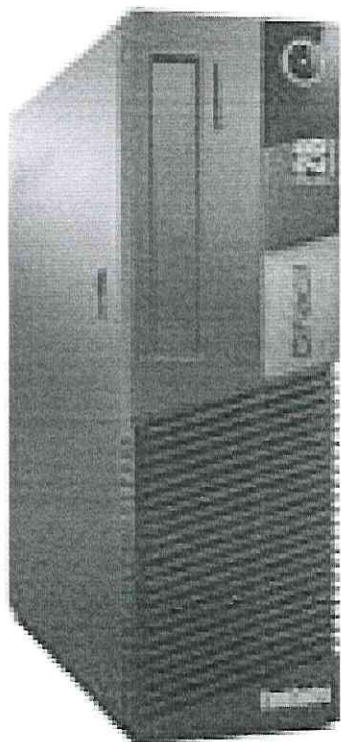
- 38 +

remover

<http://empresas.americanas.com.br/produto/129680140>

**Computador Desktop Fácil Slim Pro Intel (SSD 240GB HDMI**  
(<http://empresas.americanas.com.br/produto/129680140>)  
cor: PRETO  
vendido por Info2 e entregue por empresas.americanas.com.

**continuar**



até 10 dias úteis

R\$ 60.762

- 38 +

remover

(<http://empresas.americanas.com.br/produto/1295701621>)

Calcule frete e prazo  
83833-008

ok

Econômica até 15 dias úteis - R\$ 463,81 - R\$ 336,70

### resumo do pedido

164 produtos	R\$ 87.538,95
frete	R\$ 336,70

### total

R\$ 87.875,65 em até 12x ou  
**R\$ 81.579,55** em 1x no cartão

R\$ 81.469,73 em 1x no cartão americanas.com

R\$ 81.291,05 no boleto

💎 pague com Ame e ganhe até R\$ 3.517,58 de volta

**continuar**

**continuar**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2020

**COTAÇÃO**

<b>Empresa:</b> <a href="https://www.aznettelecom.com.br/">https://www.aznettelecom.com.br/</a>	<b>CNPJ:</b> 13.578.459/0001-19
<b>E-mail:</b> aznettelecom01@gmail.com	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> (41) 3027-2165	<b>Fax:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	<p><b>Informática</b></p> <p>RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" TAMANHO 40U COM 700MM PROFUNDIDADE COM RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" COM 6 TOMADAS, COM 2 BANDEJAS COMPATÍVEIS COM O RACK.</p>	1	<p>R\$1.625,00+</p> <p>R\$325,01 (frete)</p>	R\$1.950,01



0 Itens | R\$ 0,00

[Ver Todas](#)

[RACK & ACESSÓRIOS](#)

[Página inicial](#) / [RACK & ACESSÓRIOS](#) / [RACK PISO 19" FECHADO](#) / [Rack Piso Servidor 19 40U P1070 CWB METAL](#)



Indique a um amigo



Tire suas Dúvidas



Continuar Comprando

# Rack Piso Servidor 19 40U P1070 CWB METAL

Marca: CWB METAL

Modelo: RACK PISO FECHADO

Referência: 1940UP1070

R\$ **1.625,00**

ou 12x de R\$ 167,75 com juros



+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

QUANTIDADE: 1 / 1



ADICIONAR



CEP:

83833

008

CALCULAR FRETE

Nome do Produto:

Rack Piso Servidor 19 40U P1070 CWB

Quantidade: Destino:

1

PR

METAL

Custos de Envio para: Rua Farid Stephens \ Pioneiros \ Fazenda Rio Grande-PR

Forma de Envio:

Valor:

Prazo de Entrega e Observações:



TRANSPORTADORA

R\$  
325,01Prazo de entrega: 2 a 8  
dias úteis.

DESCRIÇÃO GERAL	CARACTERÍSTICAS
FORMAS DE PAGAMENTO	COMENTÁRIOS

RACK PISO 19" 40U X 1070mm  
1 unidade por envio - COM NF

**ATENÇÃO**

INFORMAR CEP DE ENTREGA NO CAMPO DE  
PERGUNTAS PARA COTAÇÃO DE FRETE ANTES  
DO FECHAMENTO DA COMPRA

**MEDIDAS**

Altura externa: 1890mm

Largura externa: 600mm - 19" Polegadas (Padrão de  
todos os equipamentos)

Profundidade: 1070mm

Suporte para até 400kg no pé nivelador

PLANO DE FIXAÇÃO AMERICANO FRONTAL E  
TRASEIRO

**CARACTERÍSTICAS**

O Rack piso foi desenvolvido para atender diversos  
tamanhos e tipos de redes, é ideal para  
condicionamento de equipamentos e acessórios tais  
como: Switches, Modems, Servidores, instalações que  
precisem de uma refrigeração maior ou uma grande  
quantidade de passagem de cabos e afins.

**FICHA TÉCNICA**

Material soldado

Monobloco: Estrutura em chapa de aço 1,2 mm;

Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves  
Fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas

Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço de 0,75mm com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas

Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores;

Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base;

Planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na profundidade;

Pés niveladores

Acabamento com pintura eletrostática a pó texturizado

#### DICAS DE ACESSÓRIOS:

Bandeja Fixação Dupla ou Deslizante

Régua de tomadas

Guia Cabos horizontais



#### PRODUTOS RELACIONADOS



Rack Piso Servidor 19 44U P1070 CWB METAL

aguarde, carregando preço...



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2020

**COTAÇÃO**

<b>Empresa:</b> SDR ( <a href="https://shoppingdosracks.com.br/">https://shoppingdosracks.com.br/</a> )	<b>CNPJ:</b> 28.918.008/0001-50
<b>E-mail:</b> comercial@shoppingdosracks.com.br	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> (41) 3514-5191	<b>Fax:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Informática RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" TAMANHO 40U COM 700MM PROFUNDIDADE COM RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" COM 6 TOMADAS, COM 2 BANDEJAS COMPATÍVEIS COM O RACK.	1	R\$1.898,30+ 273,75 (frete)	R\$2.172,05



**1,96  
metros**

Falar via WhatsApp



[Política de Privacidade](#)



## Rack Fechado 40U

**R\$1.754,67 – R\$2.931,91**

Disponível em 7 profundidades diferentes e em 3 cores. Escolha o modelo ideal abaixo e siga com a sua compra.

TAMANHOS: 700MM

- 500mm
- 600mm
- 700mm**
- 800mm
- 900mm
- 1000mm
- 1100mm

COR: PRETO



X LIMPAR

**R\$1.898,30**

Falar via WhatsApp



COMPRAR



SKU: 1234567899541

CATEGORIAS: RACK FECHADO (HTTPS://SHOPPINGDOSRACKS.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/RACKS/RACK-FECHADO/), RACKS (HTTPS://SHOPPINGDOSRACKS.COM.BR/CATEGORIA-PRODUTO/RACKS/RACKS/)

Calcular Frete

OK

83833008

Transportadora Parceira: R\$ 273.75 (Entrega em 14 dias úteis)

SHARE:

(https://twitter.com/intent/tweet?

url=https%3A%2F%2Fshoppingdosracks.com.br%2Floja%2Frack-servidor-fechado-40u%2F&amp;text=Rack%20Fechado%2040U)

(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?

u=https%3A%2F%2Fshoppingdosracks.com.br%2Floja%2Frack-servidor-fechado-40u%2F)

(https://plus.google.com/share?url=https%3A%2F%2Fshoppingdosracks.com.br%2Floja%2Frack-servidor-fechado-40u%2F&amp;text=Rack%20Fechado%2040U)

(http://pinterest.com/pin/create/button?

url=https%3A%2F%2Fshoppingdosracks.com.br%2Floja%2Frack-servidor-fechado-40u%2F&amp;media=https://shoppingdosracks.com.br/wp-content/uploads/2020/07/rack-fechado-40u-1.jpg&amp;description=Rack%20Fechado%2040U)

Add To Compare(https://Shoppingdosracks.Com.Br?Action=Fami\_wccp\_add\_product&amp;Id=16105)

## Descrição      Informação adicional

Toda a linha de Rack para Servidores do Shopping dos Racks combina a segurança com a flexibilidade de recursos onde a facilidade de uso reflete na melhoria do desempenho de vários setores de sua empresa.

Sendo ideal para data centers empresariais, pequenas e médias empresas, os Racks padrão 19" Shopping dos Racks são compatíveis com Servidores e Storages dos principais fabricantes, (DELL, HP, IBM/Lenovo e muitos outros). Para mais informações, clique no ícone de WhatsApp.

Rack Fechado com visor Acrílico Tume. Ideal para empresas que querem restringir o acesso aos seus servidores.

[Política de Privacidade](#)

Privacidade - Termos

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2020

**COTAÇÃO**

<b>Empresa:</b> <a href="https://inforack.com.br/">https://inforack.com.br/</a>	<b>CNPJ:</b> 33.546.087/0001-56
<b>E-mail:</b> comercial@inforack.com.br	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> (41) 3514-4967	<b>Fax:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	<p><b>Informática</b></p> <p>RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" TAMANHO 40U COM 700MM PROFUNDIDADE COM RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" COM 6 TOMADAS, COM 2 BANDEJAS COMPATÍVEIS COM O RACK.</p>	1	<p>R\$2.006,34+</p> <p>R\$193,28 (frete)</p>	R\$2.209,62



## Rack para Servidor Fechado 40U x 700mm

**R\$2.006,34**

O Rack Piso Fechado 19" da **Info Rack** é compatível com as marcas mais importantes de servidores e equipamentos de rede do mercado, por isto é a escolha perfeita para organizar a sua estrutura tecnológica de sua empresa.

**Prazo de envio:** em até 12 dias úteis. Outubro, Novembro e Dezembro em até 15 dias úteis

Para consultar o valor da entrega para sua localidade, por favor inclua o produto em seu carrinho de compras. Em seguida, acesse o carrinho de compras e digite seu CEP que as opções de entrega e valores serão apresentadas.

REF: 1234567895871

Categorias: [Rack Fechado](#), [shopping3](#)

- 1 +

Calcular Frete

- Transportadora Parceira: R\$ 193.28 (Entrega em 14 dias úteis)

**DESCRIÇÃO**    **INFORMAÇÃO ADICIONAL**    **MEDIDAS PARA INSTALAÇÃO**    **FOTOS DETALHADAS**

- Estrutura Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura.
- Base traseira com abertura para passagem de cabos.
- Coluna traseira com ganchos para guiar e a comodarcabos em ambas a laterais.
- Porta Frontal perfurada ou com visor em acrílico Fumê.
- Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação (igual foto).
- Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura.
- Teto perfurado para inclusão do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores (opcional).
- 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio.

### Dimensões para Rack Piso Fechado Info Rack 40U x 670mm

Modelo	Altura	Largura	Profundidade Externa	Profundidade Interna (Área Útil)
40U x 670mm	1,96 metros	600 (mm)	670 (mm)	600 (mm)

**RELATED PRODUCTS**

Falar via WhatsApp

[Política de Privacidade](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2020

**COTAÇÃO**

<b>Empresa:</b> <a href="https://www.kalunga.com.br/">https://www.kalunga.com.br/</a> KALUNGA SA	<b>CNPJ:</b> 43.283.811/0001-50
<b>E-mail:</b> televendas@kalunga.com.br	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> (11) 3346-9966	<b>Fax:</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
3	TECLADO ABNT MULTIMÍDIA COR PRETA CONEXÃO USB	38	R\$39,90	R\$1.516,20
4	MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO (não serão aceitos modelos mini mouse)	38	R\$16,60	R\$630,80



5	UNIDADE DE DISCO SSD 480GB PADRÃO SATA DE 2.5" -	5	R\$649,90	R\$3.249,50
9	Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19	2	R\$1.049,00	R\$2.098,00
	<b>Total</b>	<b>164</b>		<b>R\$7.494,50</b>
	<b>Frete</b>		<b>+</b>	<b>R\$116,81</b>
	<b>Total final</b>		<b>=</b>	<b>R\$7.611,31</b>

**Validade do orçamento: enquanto durar o estoque**




✓  
Carrinho

2  
Pagamento

3  
Confirmação

## Meu Carrinho

	<u>Mouse óptico usb 800dpi OML-101 preto 62845 Fortrek CX 1 UN</u>	Unitário: R\$16,60 <b>R\$630,80</b>
38 <input type="button" value="Remove"/>		
	<u>Teclado usb preto 0014 Bright CX 1 UN</u>	Unitário: R\$39,90 <b>R\$1.516,20</b>
38 <input type="button" value="Remove"/>		
	<u>SSD 480GB 500mbs, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s Kingston BT 1 UN</u>	Unitário: R\$649,90 <b>R\$3.249,50</b>
5 <input type="button" value="Remove"/>		
	<u>Switch 48 portas 10/100 Mbps não gerenciável TL-SF1048 Tp Link CX 1 UN</u>	Unitário: R\$1.049,00 <b>R\$2.098,00</b>
2 <input type="button" value="Remove"/>		

Digite o CEP do endereço para calcular o valor do frete:

83833008

[↶ Continuar Comprando](#)

[Limpar Carrinho](#)

### Resumo do Pedido

Subtotal	R\$7.494,50
Frete no Site	Entrega em até 5 dias úteis R\$116,81
<b>Total</b>	<b>R\$7.611,31</b>

**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 15/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 04-04-0054 - RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" ✓</b>									
1/2021	15/01/2021		1	AZ METAL LTDA - (1261)		1,000	1.950,0100	1.950,01	Sim
1/2021	15/01/2021		1	B2W COMPANHIA DIGITAL - (1243)		1,000	0,0000	0,00	Não
1/2021	15/01/2021		1	KALUNGA SA - (1263)		1,000	0,0000	0,00	Não
1/2021	15/01/2021		1	SDR COMERCIO ONLINE LTDA - (1262)		1,000	2.172,0500	2.172,05	Não
1/2021	15/01/2021		1	ANDRIWS DA SILVA FRANCA - (947)	20 916.666/0001-10	1,000	2.900,0000	2.900,00	Não
1/2021	15/01/2021		1	MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI - (1143)		1,000	3.325,0000	3.325,00	Não
1/2021	15/01/2021		1	CELIO BASIEWICZ 08666591960 - (1227)	42.049.900/0001-07	1,000	3.345,0000	3.345,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>2.738,4120</b>	<b>2.738,41</b>	
<b>Material: 04-04-0055 - FONTE PADRÃO ATX 350W - 5 UNIDADES ✓</b>									
1/2021	15/01/2021		2	MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI - (1143)		5,000	100,0000	500,00	Sim
1/2021	15/01/2021		2	KALUNGA SA - (1263)		5,000	0,0000	0,00	Não
1/2021	15/01/2021		2	AZ METAL LTDA - (1261)		5,000	0,0000	0,00	Não
1/2021	15/01/2021		2	SDR COMERCIO ONLINE LTDA - (1262)		5,000	0,0000	0,00	Não
1/2021	15/01/2021		2	CELIO BASIEWICZ 08666591960 - (1227)		5,000	118,0000	590,00	Não
1/2021	15/01/2021		2	ANDRIWS DA SILVA FRANCA - (947)		5,000	120,0000	600,00	Não
1/2021	15/01/2021		2	B2W COMPANHIA DIGITAL - (1243)		5,000	182,0000	910,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>130,0000</b>	<b>650,00</b>	
<b>Material: 04-04-0056 - TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB ✓</b>									
1/2021	15/01/2021		3	B2W COMPANHIA DIGITAL - (1243)		38,000	36,9000	1.402,20	Sim
1/2021	15/01/2021		3	SDR COMERCIO ONLINE LTDA - (1262)		38,000	0,0000	0,00	Não
1/2021	15/01/2021		3	AZ METAL LTDA - (1261)		38,000	0,0000	0,00	Não
1/2021	15/01/2021		3	KALUNGA SA - (1263)		38,000	39,9000	1.516,20	Não
1/2021	15/01/2021		3	ANDRIWS DA SILVA FRANCA - (947)		38,000	45,0000	1.710,00	Não
1/2021	15/01/2021		3	CELIO BASIEWICZ 08666591960 - (1227)		38,000	49,0000	1.862,00	Não
1/2021	15/01/2021		3	MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI - (1143)		38,000	49,0000	1.862,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>43,9600</b>	<b>1.670,48</b>	



**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 15/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 04-04-0060 - MICROCOMPUTADOR - desktpo - A:</b>										
1/2021	15/01/2021		7	B2W COMPANHIA DIGITAL - (1243)		38,000	1.599,0000	60.762,00	Sim	
1/2021	15/01/2021		7	SDR COMERCIO ONLINE LTDA - (1262)		38,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		7	KALUNGA SA - (1263)		38,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		7	AZ METAL LTDA - (1261)		38,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		7	ANDRIWS DA SILVA FRANCA - (947)		38,000	3.920,0000	148.960,00	Não	
1/2021	15/01/2021		7	MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI - (1143)		38,000	3.999,0000	151.962,00	Não	
1/2021	15/01/2021		7	CELIO BASIEWICZ 08666591960 - (1227)		38,000	4.100,0000	155.800,00	Não	
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>3.404,5000</b>	<b>129.371,00</b>		
<b>Material: 04-04-0061 - MONITOR 18,5</b>										
1/2021	15/01/2021		8	ANDRIWS DA SILVA FRANCA - (947)		38,000	450,0000	17.100,00	Sim	
1/2021	15/01/2021		8	SDR COMERCIO ONLINE LTDA - (1262)		38,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		8	KALUNGA SA - (1263)		38,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		8	AZ METAL LTDA - (1261)		38,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		8	B2W COMPANHIA DIGITAL - (1243)		38,000	499,0000	18.962,00	Não	
1/2021	15/01/2021		8	CELIO BASIEWICZ 08666591960 - (1227)		38,000	700,0000	26.600,00	Não	
1/2021	15/01/2021		8	MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI - (1143)		38,000	757,0000	28.766,00	Não	
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>601,5000</b>	<b>22.857,00</b>		
<b>Material: 04-04-0062 - SWITCH GERENCIAVEL L2</b>										
1/2021	15/01/2021		9	KALUNGA SA - (1263)		2,000	1.049,0000	2.098,00	Sim	
1/2021	15/01/2021		9	ANDRIWS DA SILVA FRANCA - (947)		2,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		9	CELIO BASIEWICZ 08666591960 - (1227)		2,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		9	AZ METAL LTDA - (1261)		2,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		9	MICHEL DA SILVA FRANCA EIRELI - (1143)		2,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		9	SDR COMERCIO ONLINE LTDA - (1262)		2,000	0,0000	0,00	Não	
1/2021	15/01/2021		9	B2W COMPANHIA DIGITAL - (1243)		2,000	1.102,9000	2.205,80	Não	
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>1.075,9500</b>	<b>2.151,90</b>		
<b>Total Preço Médio --&gt;</b>									<b>192.389,64</b>	







PROCESSO 014/2020

ASSUNTO: Aquisição de materiais de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2021.

Á Procuradoria Jurídica,

Encaminho processo aberto pelo Departamento Administrativo referente à aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande tendo em vista a finalização do novo prédio e aumento de demanda para atendimento.

Foram realizados orçamentos conforme necessidade apontada pelo Departamento Administrativo.

Solicita parecer quanto a saldo e indicação de dotação orçamentária para cobertura do certame licitatório que após findados os orçamentos obteve-se o valor médio de R\$ 190.591,26 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Sugiro realização de Pregão Eletrônico para aquisição objetivando a obtenção de maior disputa e desconto no valor porposto, bem como se necessário a solicitação de visita técnica, por se tratar de nova estrutura em fase de finalização da obra.

Informo ainda que para cobertura do certame licitatório é indicada a  
Dotação Orçamentária 10 – 449052 – Equipamentos e Mat. Permanente

Sem mais,

  
Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira  
Controle Interno



**Requerente:** Pregoeiro

À Procuradoria Jurídica

Encaminho minuta edital e solicito parecer quanto ao Pregão Eletrônico 02/2021, aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 15 de janeiro de 2021.



Fernando Diomar do Amaral



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Ato Nº 10/2020**  
**De 12 de fevereiro de 2020**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

### **RESOLVE**


Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42  
Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27  
Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020 e com validade até 01 de fevereiro de 2021.

Dado e traçado em 12 de fevereiro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

  
**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
**Presidente**

  
**Gilmar José Petry**  
**1º Secretário**



## PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia xx/xx/2021.

b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia xx/xx/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico n.º 02/2021 e no processo administrativo n.º 14/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4 - DA PROPOSTA:**

**4.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital,** proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4** – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

**4.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**4.6** – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7** – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**

**4.8** – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**4.9** – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**4.10** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



4.13 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

5.1 – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.1.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.8 – **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.**

5.9 – A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

mp

**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1**– **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 – Qualificação econômico-financeira e 7.8 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **01 (UMA) HORA** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5 – A proposta deverá conter:

**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**

**8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**8.5.9 – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

**9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.**

**9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.**



## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2 –** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3 –** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4 –** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5 –** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6 –** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1 –** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2 –** motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3 –** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7 –** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8 –** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10 –** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1 –** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitações@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitações@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2 –** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.



**11.1.2.1 – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).**

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.**

**13.1.3 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.**



**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

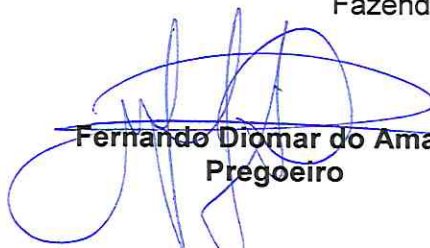
- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);



- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2021.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**



## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND.	Rack de piso fechado padrão 19" – Tamanho 40u com 700mm profundidade com régua de tomadas padrão 19" com 6 tomadas, com 2 bandejas compatíveis com o rack.

#### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	05	UND	Fonte padrão ATX 350w
03	05	UND	Unidade de disco SSD 480 GB Padrão SATA DE 2.5"

#### LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
04	38	UND	Teclado ABNT – Cor preta conexão USB
05	38	UND	Mouse 2 botões com scroll USB – Cor preto – 1000dpi – tamanho padrão ( <i>não serão aceitos modelos mini mouse</i> )
06	38	UND	<p>Microcomputador – Desktop – a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e com chipset do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 mb/s, padrão ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, mínimo 4 portas padrão SATA 6gbps</li> <li>● Processador x64 de núcleo quádruplo (04 cores); frequência mínima de processamento de 3.6 ghz; velocidade do barramento 8 gt/s dmi3; cache l2 total de no mínimo 8mb; dissipador e cooler do fabricante.</li> <li>● BIOS deve ter suporte a português ou inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.</li> <li>● Memória superior ou igual ddr4-2400 mhz; 08 gb de memória RAM instalada.</li> <li>● Armazenamento: controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção raid; padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6gb/s.; uma unidade de disco sólido (SSD) de no mínimo 240gb.</li> <li>● Gráficos: controladora de vídeo on-board; capacidade de no mínimo 512mb de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item.</li> <li>● Áudio: controladora de áudio de alta-definição integrada; conector(es) para suprir 01 microfone (entrada) e 01 fone de ouvido (saída).</li> <li>● Fonte de alimentação: fonte de alimentação 250w mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.</li> </ul>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete padrão básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; posição para no mínimo 1 hd de 3.5".</li> <li>• Sistema operacional: o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, Ms-windows 10 pró x64 em português do Brasil, o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso inserida diretamente na bios do equipamento e disco de instalação. Windows logo colada ao gabinete, o sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco com drivers atualizados, o equipamento deve possuir certificado Hcl Microsoft.</li> <li>• O fornecedor deverá apresentar catálogo oficial do fabricante do equipamento contendo todos os componentes do equipamento junto a sua proposta.</li> <li>• Deverá ser comprovada a forma de aquisição do sistema operacional.</li> <li>• Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, comprovando que o tal realmente é um fabricante.</li> </ul> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>
07	38	UND	Monitor 18,5" Led

#### LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
08	02	UND	Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19

#### LOTE 05

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
09	01	UND	<p>Servidor:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chassis padrão rack 19" – tamanho 1 ou 2u com ventiladores compatíveis;</li> <li>• Um (1) processador Intel Xeon 6 cores/12 threads min 3.8ghz;</li> <li>• Memória de 32gb (2 pentes 16gb) Ecc ddr4 2666mhz com aceitando máx. de 128gb com min. 4 slots no total;</li> <li>• Controladora raid 0,1,5,10;</li> <li>• Um (1) SSD Nvme 2280 de 1tb modelo para servidor;</li> <li>• Dois (2) Hds servidor Sata3 nas 4tb tipo 24x7 min. 2 portas ethernet rj45 gigabit;</li> <li>• USB 3.0;</li> <li>• Min 1 fonte 500W;</li> <li>• Sistema operacional WINDOWS SERVER 2019 STANDARD;</li> <li>• Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, comprovando que o tal realmente é um fabricante.</li> </ul> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>

## A N E X O I I

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



**A N E X O   I I I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021**

**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



## ANEXO IV

**Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).  
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

##### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
01	01	UND	RACK DE PISO FECHADO		
TOTAL DO LOTE					

##### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
02	05	UND	Fonte Padrão		
03	05	UND	UNIDADE DE DISCO SSD 480GB PADRÃO SATA DE 2.5" -		
TOTAL DO LOTE					

##### LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
04	38	UND	TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB		
05	38	UND	MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO ( <i>não serão aceitos modelos mini mouse</i> )		
06	38	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A:		
07	38	UND	Monitor 18,5" led		
TOTAL DO LOTE					

##### LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
08	02	UND	Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19		
TOTAL DO LOTE					

##### LOTE 05

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
09	01	UND	SERVIDOR CHASSIS PADRÃO RACK 19" TAMANHO 1		

			<p>OU 2U COM VENTILADORES COMPATÍVEIS</p> <p>UM (1) PROCESSADOR INTEL XEON 6 CORES/12 THREADS MIN 3.8GHZ</p> <p>MEMÓRIA DE 32GB (2 PENTES 16GB) ECC DDR4 2666MHZ COM ACEITANDO MÁX DE 128GB COM MIN 4 SLOTS NO TOTAL</p> <p>CONTROLADORA RAID 0,1,5,10</p> <p>1 SSD NVME 2280 DE 1TB MODELO PARA SERVIDOR</p> <p>2 HDS SERVIDOR SATA3 NAS 4TB TIPO 24X7 MIN 2 PORTAS ETHERNET RJ45 GIGABIT</p> <p>USB 3.0 MIN 1 FONTE 500W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD</p> <p>DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVANDO QUE O TAL REALMENTE É UM FABRICANTE.</p>		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O **preço** da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ÍTEM)

Local e data:  
Assinatura e Carimbo da proponente.



## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 939.930.809-04, domiciliado à XXXXX, nº XX, bairro XXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e revisados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para locação dos equipamentos conforme descrição constante do Edital e proposta aprovada através do Pregão Eletrônico 02/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 02/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As instalações serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, sempre serão solicitadas via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega/instalação dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega, instalação e manutenção.
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos equipamentos adquiridos e serviços ofertados;
- d) comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- f) Manter sob controle da Câmara Municipal quantidade mínima de tonners para uma substituição em estoque/reserva.
- g) Realizar manutenção nos equipamentos sempre que solicitados reparos, bem como realizar atendimento preventivo no mínimo uma vez ao mês em todos os equipamentos locados.
- h) A cada visita gerar relatório de impressões realizadas para acompanhamento e controle quanto ao consumo bem como estimativa para empenho no caso de necessidade cópias excedentes.
- i) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 02/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- d) Fornecer todas as informações necessárias para realização da instalação dos equipamentos bem como sua manutenção mensal preventiva e no caso de problemas pré identificados.

## **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será mensal conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Único - O recebimento dos equipamentos se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** -Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar



com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do equipamento no recebimento (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2021);

II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 02/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 02/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO



**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Estante**

**Descrição Detalhada:** Rack de piso fechado padrão 19" – Tamanho 40u com 700mm profundidade com régua de tomadas padrão 19" com 6 tomadas, com 2 bandejas compatíveis com o rack.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.738,41

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**2 - Fonte alimentação**

**Descrição Detalhada:** Fonte alimentação, potência: 350 w, frequência: 60 hz, características adicionais: padrão atx, tensão alimentação: 110 , 220, tensão saída: 110 , 220 v

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 650,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**3 - Disco magnético**

**Descrição Detalhada:** Disco magnético, memória: 480 gb, velocidade transferência: 6.0 gb,s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.474,65

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**4 - "teclado"**

**Descrição Detalhada:** Teclado ABNT – Cor preta conexão USB.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 38

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.670,48

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (38)

**5 - Mouse computador****Descrição Detalhada:** Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 38**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 1.326,20**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (38)**6 - Gabinete para computador****Descrição Detalhada:** Microcomputador – Desktop – a: Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e com chipset do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta rj45 100/1000 mb/s, padrão ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, mínimo 4 portas padrão Sata 6gbps Processador x64 de núcleo quádruplo (04 cores); frequência mínima de processamento de 3.6 ghz; velocidade do barramento 8 gt/s dmi3; cache l2 total de no mínimo 8mb; dissipador e cooler do fabricante. BIOS deve ter suporte a português ou inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória superior ou igual ddr4-2400 mhz; 08 gb de memória RAM instalada. Armazenamento: controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção raid; padrão Sata-3 com taxa mínima de transferência de 6gb/s.; uma unidade de disco sólido (SSD) de no mínimo 240gb. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 38**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 129.371,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (38)**7 - "monitor vídeo"****Descrição Detalhada:** Monitor 18,5" LED**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 38**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 22.857,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (38)**8 - Switch****Descrição Detalhada:** Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 2**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 2.151,90**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (2)**9 - Gabinete para computador****Descrição Detalhada:** Servidor:• Chassis padrão rack 19" – tamanho 1 ou 2u com ventiladores compatíveis;• Um (1) processador Intel Xeon 6 cores/12 threads min 3.8ghz;• Memória de 32gb (2 pentes 16gb) Ecc ddr4 2666mhz com aceitando máx. de 128gb com min. 4 slots no total;• Controladora raid 0,1,5,10;• Um (1) SSD Nvme 2280 de 1tb modelo para servidor;• Dois (2) Hds servidor Sata3 nas 4tb tipo 24x7 min. 2 portas ethernet rj45 gigabit;  
• USB 3.0;• Min 1 fonte 500W;• Sistema operacional WINDOWS SERVER 2019 STANDARD;  
• Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, comprovando que o tal realmente é um fabricante.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Total (R\$):** 28.150,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR



**Parecer nº. 005/2021**

**Assunto:** Processo Administrativo nº 014/2020 – Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática.

**Interessados:** Comissão de Licitação.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo nº 014/2020, devidamente numerado e rubricado, com a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021, do tipo menor preço por lote, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de Comissão a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios. O fundamento legal decorre da interpretação do artigo 38, VI da Lei 8.666/93, vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.



O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer conforme previsão do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, e, foi instruído com os seguintes documentos:

- Termo de Abertura De Processo (fls. 01);
- Termo de Referência, (fls.02-10);
- Autorização da Autoridade Competente (fls.13)
- Consultas de pesquisa de preço, (fls. 14-46);
- Planilha de cotação de preço, (fls 47-48);
- Dotação Orçamentária 10-449052, (fls. 49);
- Despacho do Pregoeiro datado de 15 de janeiro de 2021, encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade (fl. 50);
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2021, com seus anexos, (fls.52-63);
- Minuta do Contrato do Pregão Eletrônico nº 02/2021, com seus anexos, (fls.64-67);
- Cópia do ato nº 10/2020, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, (fl. 51);

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450 de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;*

*II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;*

*III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;*

*IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;*

*V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



*execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e*

*VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

Há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. **Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.** Citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Acórdão 394/2009 Plenário (Sumário)

Via de regra, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade de Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, dispondo o art. 40 caput do Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico que “nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica”.

Consta no processo a aprovação do Termo de Referência, conforme exige o art. 9º, II, do Decreto 5.450/05, transcrito acima, (fls.13). O entendimento do TCU sobre esse assunto no Acórdão 107/2006 – Plenário, é o seguinte:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



*O TCU determinou que se fizesse constar, na aprovação da autoridade competente para o início de processo licitatório, a devida justificativa para a contratação, em observância ao princípio da motivação do ato administrativo (item 9.6.11, TC- 011.590/2003-8, Acórdão nº 107/2006-TCU Plenário).*

O Termo de Referência (fls.02-10) atesta a classificação dos objetos como essenciais para o funcionamento do local, depreendendo-se que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, ficando possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no Termo de Referência e no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão nº 002/2021, do tipo menor preço por lote, rubricado em todas as folhas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls.52-63)

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8.666/93, que dispõe:

*“O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...)”*

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto na legislação supra, qual veda admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor. (fls64-67)



Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

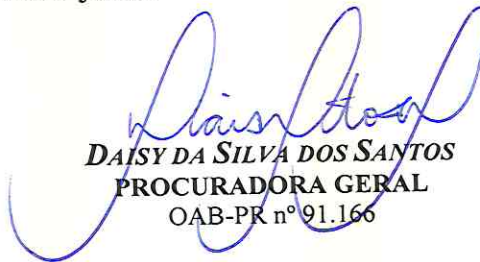
Incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se pela viabilidade jurídica do procedimento para realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
**DAISY DA SILVA DOS SANTOS**  
**PROCURADORA GERAL**  
OAB-PR nº 91.166





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO



A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e o edital da Tomada de preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro

  
Josmar César de Brito  
Presidente da Comissão de Licitações



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº018/2021 de 29 de janeiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização do Concurso Público	09h30

EXTRATO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 01/2019

CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

CNPJ: 78.404.795/0001-90

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato administrativo 001/2019, referente à obra de ampliação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos da sua Cláusula Décima.

AUTORIZAÇÃO: Fica Prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo 001/2019 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 2 (dois) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2021 até 27/02/2021

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.gov.br) e no site [www.copula.gov.br](http://www.copula.gov.br) e o edital da Tomada de preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.gov.br) a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1004 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande, 29 de Janeiro 2021.

*Fernando Oliveira de Azevedo*  
Presidente

*Joemar César de Brito*  
Presidente da Comissão de Licitações

N. José Nóbilio, 179 - Pinheiros, CEP 83233-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1004

JARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Data: 29/01/2021  
Exercício 2020  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior		PASSIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	2.550.490,07	2.653.938,48	PASSIVO CIRCULANTE		56.972,53	1.490,47			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.300.429,07	2.653.938,48	DEMANDAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		56.972,53	1.490,47			
DÍVIDAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.000,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO		56.972,53	1.490,47			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.215.170,35	753.907,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício Atual	Exercício Anterior	
IMOBILIZADO			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		410.739,58	410.739,58			
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		35.908,72	35.908,72			
			RESULTADOS ADJULGADOS		5.207.369,50	2.359.650,71			
			RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.348.331,88	1.785.302,31			
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.959.626,71	1.174.260,40			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.754.586,89	3.406.319,01			
TOTAL	5.811.559,42	3.407.845,48	TOTAL		5.811.559,42	3.407.845,48			
ATIVO FINANCEIRO	2.586.489,07	2.553.938,48	PASSIVO FINANCEIRO		70.988,45	446.747,02			
ATIVO PERMANENTE	3.215.170,35	753.907,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00			
SALDO PATRIMONIAL					6.740.670,94	2.963.299,46			
COMPENSAÇÕES									
Saldo das Ações Patrimoniais Ativas			Saldo das Ações Patrimoniais Passivas						
	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		570.100,52	2.425.708,96			
TOTAL			TOTAL		570.100,52	2.425.708,96			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL									
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR					
ORDINÁRIA			236.513,49	0,00					
VINCULADA			2.789.167,10	2.208.161,46					
DOSE - FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL			4.151.431,74	2.208.161,46					
3058 - FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL			-1.862.244,64	0,00					
TOTAL			5.314.868,69	4.416.322,92					

FAZENDA RIO GRANDE, 29/01/2021

*Alexandre Travençolo Góes*  
Presidente

*João Pinheiro*  
Conselheiro

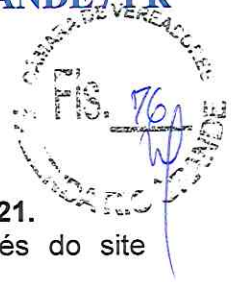
*Tommy de Oliveira Garcia*  
Controlador CRC PR 0071250





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021



#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia 23/02/2021.
- b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia 23/02/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico nº 02/2021 e no processo administrativo nº 14/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



#### 4 - DA PROPOSTA:

- 4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital;** proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4 – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.
- 4.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 4.8 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.9 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 4.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

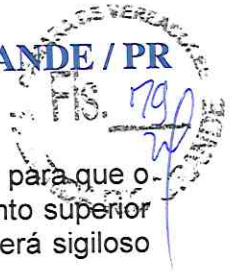
**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

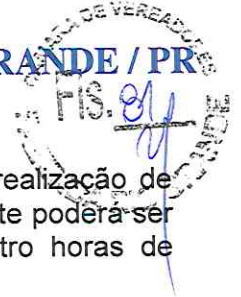
**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1**– **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 – Qualificação econômico-financeira e 7.8 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 01 (UMA) HORA de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5 – A proposta deverá conter:



**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**

**8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**8.5.9 – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

**9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.**

**9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.**



## 10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2 –** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3 –** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4 –** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5 –** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6 –** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1 –** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2 –** motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3 –** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7 –** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8 –** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10 –** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1 –** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2 –** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.



**11.1.2.1 – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h) tendo a empresa 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos itens.**

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.**

**13.1.3 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.**





**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

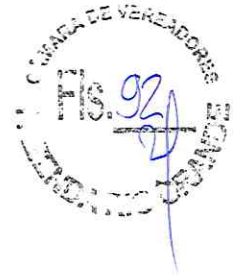
**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)



#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND.	Rack de piso fechado padrão 19" – Tamanho 40u com 700mm profundidade com régua de tomadas padrão 19" com 6 tomadas, com 2 bandejas compatíveis com o rack.

#### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	05	UND	Fonte padrão ATX 350w
03	05	UND	Unidade de disco SSD 480 GB Padrão Sata DE 2.5"

#### LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
04	38	UND	Teclado ABNT – Cor preta conexão USB
05	38	UND	Mouse 2 botões com scroll USB – Cor preto – 1000dpi – tamanho padrão ( <i>não serão aceitos modelos mini mouse</i> )
06	38	UND	<p>Microcomputador – Desktop – a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e com chipset do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta rj45 100/1000 mb/s, padrão ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, mínimo 4 portas padrão Sata 6gbps</li><li>• Processador x64 de núcleo quádruplo (04 cores); frequência mínima de processamento de 3.6 ghz; velocidade do barramento 8 gt/s dmi3; cache l2 total de no mínimo 8mb; dissipador e cooler do fabricante.</li><li>• BIOS deve ter suporte a português ou inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador.</li><li>• Memória superior ou igual ddr4-2400 mhz; 08 gb de memória RAM instalada.</li><li>• Armazenamento: controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção raid; padrão Sata-3 com taxa mínima de transferência de 6gb/s.; uma unidade de disco sólido (SSD) de no mínimo 240gb.</li><li>• Gráficos: controladora de vídeo on-board; capacidade de no mínimo 512mb de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo compatível com o monitor do item.</li><li>• Áudio: controladora de áudio de alta-definição integrada; conector(es) para suprir 01 microfone (entrada) e 01 fone de ouvido (saída).</li><li>• Fonte de alimentação: fonte de alimentação 250w mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR



			<ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete padrão básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; posição para no mínimo 1 hd de 3.5".</li><li>• Sistema operacional: o equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional instalado, Ms-windows 10 pró x64 em português do Brasil, o sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso inserida diretamente na bios do equipamento e disco de instalação. Windows logo colada ao gabinete, o sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco com drivers atualizados, o equipamento deve possuir certificado Hcl Microsoft.</li><li>• O fornecedor deverá apresentar catálogo oficial do fabricante do equipamento contendo todos os componentes do equipamento junto a sua proposta.</li><li>• Deverá ser comprovada a forma de aquisição do sistema operacional.</li><li>• Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, comprovando que o tal realmente é um fabricante.</li></ul> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>
07	38	UND	Monitor 18,5" Led

### LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
08	02	UND	Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19

### LOTE 05

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
09	01	UND	<p>Servidor:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chassis padrão rack 19" – tamanho 1 ou 2u com ventiladores compatíveis;</li><li>• Um (1) processador Intel Xeon 6 cores/12 threads min 3.8ghz;</li><li>• Memória de 32gb (2 pentes 16gb) Ecc ddr4 2666mhz com aceitando máx. de 128gb com min. 4 slots no total;</li><li>• Controladora raid 0,1,5,10;</li><li>• Um (1) SSD Nvme 2280 de 1tb modelo para servidor;</li><li>• Dois (2) Hds servidor Sata3 nas 4tb tipo 24x7 min. 2 portas ethernet rj45 gigabit;</li><li>• USB 3.0;</li><li>• Min 1 fonte 500W;</li><li>• Sistema operacional WINDOWS SERVER 2019 STANDARD;</li><li>• Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, comprovando que o tal realmente é um fabricante.</li></ul> <p><i>Garantia ON SITE (no local) com 48 horas de prazo máximo para resolução de problemas NÃO serão aceitas garantias tipo balcão.</i></p>

*Handwritten signature or mark.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### A N E X O I I

### DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## A N E X O   I I I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021



### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ANEXO IV



Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021



Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
01	01	UND	RACK DE PISO FECHADO	R\$ 2.738,41	R\$ 2.738,41
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 2.738,41

#### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
02	05	UND	Fonte Padrão	R\$ 130,00	R\$ 650,00
03	05	UND	UNIDADE DE DISCO SSD 480GB PADRÃO SATA DE 2.5" -	R\$ 694,93	R\$ 3.474,65
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 4.124,65

#### LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
04	38	UND	TECLADO ABNT COR PRETA CONEXÃO USB	R\$ 43,96	R\$ 1.670,48
05	38	UND	MOUSE 2 BOTÕES COM SCROLL USB PRETO 1000DPI TAMANHO PADRÃO (não serão aceitos modelos mini mouse)	R\$ 34,90	R\$ 1.326,20
06	38	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A:	R\$ 3.404,50	R\$ 129.371,00
07	38	UND	Monitor 18,5" led	R\$ 601,50	R\$ 22.857,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 155.224,68

#### LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
08	02	UND	Switch Gerenciável L2 48 portas Gigabit montável Rack 19	R\$ 1.075,95	R\$ 2.151,90
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 2.151,90



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## LOTE 05



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
09	01	UND	<b>SERVIDOR</b>  CHASSIS PADRÃO RACK 19" TAMANHO 1 OU 2U COM VENTILADORES COMPATÍVEIS  UM (1) PROCESSADOR INTEL XEON 6 CORES/12 THREADS MIN 3.8GHZ  MEMÓRIA DE 32GB (2 PENTES 16GB) ECC DDR4 2666MHZ COM ACEITANDO MÁX DE 128GB COM MIN 4 SLOTS NO TOTAL  CONTROLADORA RAID 0,1,5,10  1 SSD NVME 2280 DE 1TB MODELO PARA SERVIDOR  2 HDS SERVIDOR SATA3 NAS 4TB TIPO 24X7 MIN 2 PORTAS ETHERNET RJ45 GIGABIT  USB 3.0 MIN 1 FONTE 500W SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD  DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPROVANDO QUE O TAL REALMENTE É UM FABRICANTE.	R\$ 28.150,00	R\$ 28.150,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 28.150,00

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ÍTEM)

Local e data:  
Assinatura e Carimbo da proponente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO XX/2021 E A EMPRESA...



A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 939.930.809-04, domiciliado à XXXXX, nº XX, bairro XXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

Os equipamentos deverão ser entregues, instalados e revisados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



§2ª A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para locação dos equipamentos conforme descrição constante do Edital e proposta aprovada através do Pregão Eletrônico 02/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.010.4.4.90.52.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 02/2021.

### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Parágrafo único - As instalações serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, sempre serão solicitadas via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega/instalação dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega, instalação e manutenção.
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos equipamentos adquiridos e serviços ofertados;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Manter sob controle da Câmara Municipal quantidade mínima de tonners para uma substituição em estoque/reserva.
- g) Realizar manutenção nos equipamentos sempre que solicitados reparos, bem como realizar atendimento preventivo no mínimo uma vez ao mês em todos os equipamentos locados.
- h) A cada visita gerar relatório de impressões realizadas para acompanhamento e controle quanto ao consumo bem como estimativa para empenho no caso de necessidade cópias excedentes.
- i) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 02/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- d) Fornecer todas as informações necessárias para realização da instalação dos equipamentos bem como sua manutenção mensal preventiva e no caso de problemas pré identificados.

### **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será mensal conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Único - O recebimento dos equipamentos se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar





com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do equipamento no recebimento (desde que o mesmo não atenda as especificações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 02/2021);

II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 02/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 02/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Estante**

**Descrição Detalhada:** Rack de piso fechado padrão 19" – Tamanho 40u com 700mm profundidade com régua de tomadas padrão 19" com 6 tomadas, com 2 bandejas compatíveis com o rack.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 2.738,41

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**2 - Fonte alimentação**

**Descrição Detalhada:** Fonte alimentação, potência: 350 w, frequência: 60 hz, características adicionais: padrão atx, tensão alimentação: 110 , 220, tensão saída: 110 , 220 v

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 650,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 10,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**Grupo:** G1

**3 - Disco magnético**

**Descrição Detalhada:** Disco magnético, memória: 480 gb, velocidade transferência: 6.0 gb/s, aplicação: informática, tamanho: 2.5 pol, modelo: ssd, interface: sata iii

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 3.474,65

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 50,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (5)

**Grupo:** G1

**4 - "teclado"**

**Descrição Detalhada:** Teclado ABNT – Cor preta conexão USB.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 38

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.670,48

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 5,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (38)

**Grupo:** G2

**9 - Gabinete para computador**

**Descrição Detalhada:** Servidor:• Chassis padrão rack 19" – tamanho 1 ou 2u com ventiladores compatíveis;• Um (1) processador Intel Xeon 6 cores/12 threads min 3.8ghz;• Memória de 32gb (2 pentes 16gb) Ecc ddr4 2666mhz com aceitando máx. de 128gb com min. 4 slots no total;• Controladora raid 0,1,5,10;• Um (1) SSD Nvme 2280 de 1tb modelo para servidor;• Dois (2) Hds servidor Sata3 nas 4tb tipo 24x7 min. 2 portas ethernet rj45 gigabit;  
 • USB 3.0; • Min 1 fonte 500W;• Sistema operacional WINDOWS SERVER 2019 STANDARD;  
 • Deve ser apresentado o INPI do fabricante do equipamento, comprovando que o tal realmente é um fabricante.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 28.150,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fazenda Rio Grande/PR (1)

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
2	Fonte alimentação	5	Unidade
3	Disco magnético	5	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	"teclado"	38	Unidade
5	Mouse computador	38	Unidade
6	Gabinete para computador	38	Unidade
7	"monitor vídeo"	38	Unidade





# Lote 01

02/10/2019

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

110  
CAMARA DE VEREADORES  
FIS. 110  
E  
AVENIDA DO GRANDE

## QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.049.418-1 SSP/PR e CPF nº 028.685.729-44, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua José Veríssimo, nº 560, Bairro Alto, CEP 82820-000; e **GIANCARLO BERGAMO CECILIO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.675.797-8 SSP-PR e CPF nº 027.645.609-23, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 597, Apto 32, Água Verde, CEP 80620-230; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 452, conjunto 1108, 11º Andar, Água Verde, CEP 80240-210, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206585725, por despacho em sessão de 16/09/2009; **RESOLVEM** alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A partir deste ato a sociedade tem por objeto social as atividades de comércio varejista e comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; montagem e importação de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e vendas de equipamentos de segurança.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO** - Em decorrência da presente alteração, o contrato social passa a ter a redação consolidado a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:37 SOB Nº 20178227730.  
PROTOCOLO: 178227730 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704614640. NIRE: 41206585725.  
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/07/1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.049.418-1 SSP/PR e CPF nº 028.685.729-44, residente e domiciliada em Curitiba/PR, na Rua José Veríssimo, nº 560, Bairro Alto, CEP 82820-000; e **GIANCARLO BERGAMO CECILIO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1978, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.675.797-8 SSP-PR e CPF nº 027.645.609-23, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 597, Apto 32, Água Verde, CEP 80620-230; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 452, conjunto 1108, 11º Andar, Água Verde, CEP 80240-210, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206585725, por despacho em sessão de 16/09/2009; **RESOLVEM** consolidar o contrato social e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
**NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, com a denominação social de **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, nome fantasia **G.M. INFORMÁTICA**.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá abrir, encerrar, transferir e manter filiais, escritórios, agências de representações ou sucursais em qualquer localidade do país, por deliberação do administrador.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sede e foro da sociedade esta localizada em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 452, conjunto 1108, 11º Andar, Água Verde, CEP 80240-210.

---

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:37 SOB Nº 20178227730.  
PROTOCOLO: 178227730 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704614640. NIRE: 41206585725.  
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725



## QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social as atividades de comércio varejista e comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática; montagem e importação de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e vendas de equipamentos de segurança.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em 16/09/2009.

### CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Michelle Caroline de L. Cavalcante	50,00	34.000	34.000,00
Giancarlo Bergamo Cecílio	50,00	34.000	34.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>68.000</b>	<b>68.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:37 SOB Nº 20178227730.  
PROTOCOLO: 178227730 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704614640. NIRE: 41206585725.  
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 3



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CAPÍTULO III**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pela sócia administradora, o qual terá os seguintes poderes e atribuições:

- a) O uso da firma;
- b) Contratar gerentes administrativos, delegar poderes a estes gerentes;
- c) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- d) Outorgar procurações judiciais e extrajudiciais;
- e) Estabelecer normas e diretrizes empresariais, ditando os rumos administrativos, financeiros, comerciais e fiscais da sociedade;
- f) Assinar documentos de natureza administrativa e financeira.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade é administrada pelos sócios **GIANCARLO BERGAMO CECÍLIO e MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE**, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA** - Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1072, § 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto § 2º do mesmo artigo.

**Parágrafo Único** - A deliberação e aprovação das seguintes matérias, deverão ser feitas através da apresentação de ata de reunião convocada pelo administrador, devidamente registrada na Junta Comercial.

---

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:37 SOB Nº 20178227730.  
PROTOCOLO: 178227730 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704614640. NIRE: 41206585725.  
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725**



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- a) Incorporação, fusão, cisão e transformação da forma societária;
- b) Liquidação da sociedade;
- c) Constituição de subsidiária integral;
- d) Adquirir empréstimos ou financiamentos com garantia de bens do ativo permanente ou alienação fiduciária;
- e) Participação da sociedade, como quotista ou acionista, em outras sociedades ou companhias, que tenham ou não idêntico objeto social;
- f) Compra, venda ou alienação de bens integrantes do ativo permanente;
- g) Deliberar e decidir sobre as propostas de natureza estratégica, que afetem as diretrizes e atividades atuais ou futuras da sociedade;
- h) Deliberar sob a possibilidade de admissão de novos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As quotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e incomunicáveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência de aquisição, em igualdade de condições, mesmo que decorrente de execução judicial, integralização de capital e sucessão.

**Parágrafo Único** - O sócio que desejar transferir suas quotas sociais deverá notificar o outro por escrito, declinando o preço e condições pretendidas, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

---

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:37 SOB Nº 20178227730.  
PROTOCOLO: 178227730 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704614640. NIRE: 41206585725.  
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Página 5

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CAPÍTULO V  
EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**Parágrafo Único** - Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados nos anos seguintes, aos lucros, na forma estabelecida na legislação. Não havendo a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios, na proporção da sua participação.

**CAPÍTULO VI  
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE-RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Em acordo para retirada de algum dos sócios, o cálculo do valor de suas quotas será feita conforme Balanço Patrimonial Especial, com data base no último dia do mês da formalização da intenção da retirada, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos direitos ao sócio retirante, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o eventual acordo mencionado no caput desta cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Por acordo entre os sócios, parte ou todo o pagamento, poderá ser realizado de outra forma, a exemplo, com bens ou direitos de propriedade da sociedade ou dos sócios remanescentes, visando sempre não afetar a situação econômico-financeira da sociedade.

---

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:37 SOB Nº 20178227730.  
PROTOCOLO: 178227730 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704614640. NIRE: 41206585725.  
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725



## QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A falência, insolvência ou liquidação de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade que permaneceu com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de novo(s) sócio(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Em caso de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios, estes designarão um liquidante, indicando-lhe a forma de liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - Fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo o ativo e passivo e pagando, conforme os critérios e prazos estabelecidos na Cláusula Décima Segunda, do presente Contrato Social, os haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES LEGAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Fica eleito o Foro desta Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

---

Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:37 SOB Nº 20178227730.  
PROTOCOLO: 178227730 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704614640. NIRE: 41206585725.  
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP

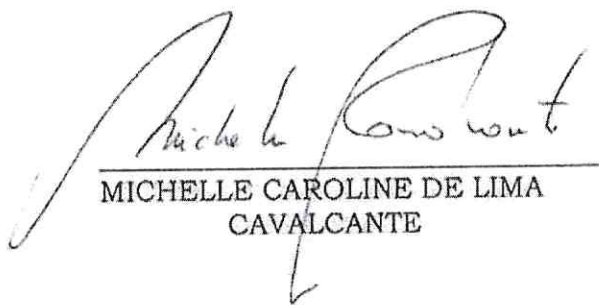
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 11.195.926/0001-04 - NIRE Nº 41206585725**

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

E, por estarem justos e contratados, os sócios datam, lavram e assinam o presente instrumento, em 01 (uma via), obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores.

Curitiba/PR, 31 de outubro de 2017.

  
MICHELLE CAROLINE DE LIMA  
CAVALCANTE

  
GIANCARLO BERGAMO CECILIO

---

**Espaço Reservado a Junta Comercial do Paraná**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 13:37 SOB Nº 20178227730.  
PROTOCOLO: 178227730 DE 29/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704614640. NIRE: 41206585725.  
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/12/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021 , em cumprimento ao inciso XX.XIII , do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social: Bergamo & Cavalcante Informatica Ltda

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021



Giancarlo Bergamo Cecilio

CPF 027.645.609-23 RG 6.675.797-8

SOCIO ADMINISTRATIVO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Bergamo & Cavalcante Informatica Ltda, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021

  
Giancarlo Bergamo Cecilio  
CPF 027.645.609-23 RG 6.675.797-8  
SOCIO ADMINISTRATIVO

Bergamo&Cavalcante Informática Ltda.

Av. Republica Argentina nº 452 Água verde Curitiba-PR CEP: 80.240-210

Fone: 041-3045-2282 Fax: 041-3045-2292 CNPJ 11.195.926/0001-04

ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº02/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021

  
Giancarlo Bergamo Cecilio  
CPF 027.645.609-23 RG 6.675.797-8  
SOCIO ADMINISTRATIVO





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA**

**PRAÇA CONSELHEIRO THOMAZ COELHO, 01, TARUMÃ, CURITIBA-PR, CEP: 82.800-030.**

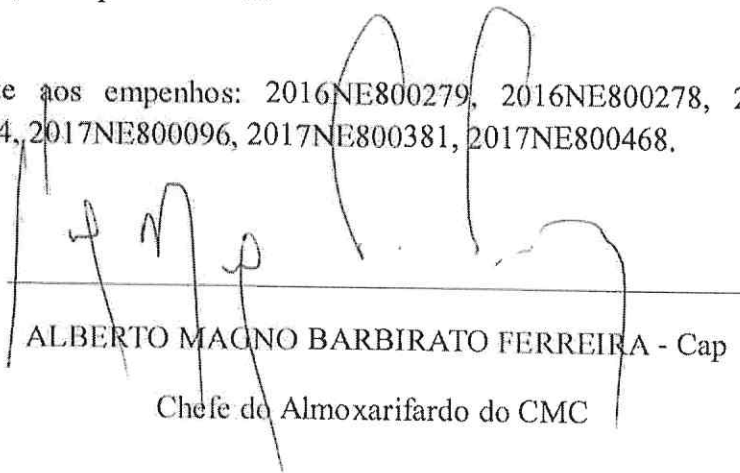
**FONE: (41) 3361-0586– e-mail: [almox.cmc@hotmail.com](mailto:almox.cmc@hotmail.com)**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **Bergamo & Cavalcante Informática Ltda**, estabelecida na AV. Rep. Argentina, 452 CJ. 1108 cujo o CNPJ nº 11.195.926/0001-04 forneceu a este Estabelecimento de Ensino os seguintes equipamentos de informática:

100 unidades de Processadores, 100 unidades de Placas mãe, 100 unidades Pentes de memória, 100 unidades de Gabinetes, 100 unidades de Fontes, 100 unidades de Gravadores de CD / DVD, 100 unidades de Computadores, 20 unidades de Notebooks, 3 unidades de Servidores de Rede, 100 unidades Discos rígido, Periféricos e Suprimentos como 4000 unidades de mídia de DVD gravavel e 4000 unidades de mídia de CD gravavel com suas respectivas embalagens, 04 Impressoras da marca Hp, 2 Epson, 100 Monitores de led tamanhos diversos, no prazo de 10 dias cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Obs. Referente aos empenhos: 2016NE800279, 2016NE800278, 2016NE800383, 2017NE800244, 2017NE800096, 2017NE800381, 2017NE800468.

  
ALBERTO MAGNO BARBIRATO FERREIRA - Cap  
Chefe do Almoxarifado do CMC

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2018



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.195.926/0001-04 DUNS®: 900096569  
Razão Social: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: G.M. INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.195.926/0001-04 DUNS®: 900096569  
Razão Social: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: G.M. INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC  
Data Aplicação: 03/07/2012  
Número do Processo: 23292000502201088  
Descrição/Justificativa: Atrasar em 22 dias a entrega total dos itens da Nota de Empenho de nº2010NE902333 do Pregão Eletrônico de nº 30/2010

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS  
Data Aplicação: 02/03/2020  
Número do Processo: 64687.015704/2019  
Descrição/Justificativa: Aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, de acordo com o Inciso do Art. 87 da Lei 8.666/93, à empresa BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 11195926/0001-04), por não cumprir o prazo editalício previsto para entrega dos itens constante na Nota de Empenho nº 2019NE800124, de 04 junho de 2019, mesmo apresentando justificativas, que não foram plausíveis de atenuar seu ato que frustrou as expectativas da Administração Pública.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 11.195.926/0001-04 DUNS®: 900096569  
Razão Social: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: G.M. INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

---

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

ANEXO V  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021

Validade da proposta: 25/04/2021

Condições de pagamento: conforme condições do edital.

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" – TAMANHO 40U COM 770MM PROFUNDIDADE COM RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" COM 6 TOMADAS, COM 2 BANDEJAS COMPATÍVEIS COM O RACK 750MM CADA.	GFORCE	RACK 40U	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
						R\$ 1.750,00


O PREÇO DA PROPOSTA EM R\$ É R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.)

PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 53502-8;  
VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESENTA) DIAS;

ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, LUCRO, TODOS OS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DIREITOS E LICENÇAS DE FABRICAÇÃO, PATENTES E MARCAS REGISTRADAS, E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO CONTRATO, ISENTANDO DE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

DECLARAMOS CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021;

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2021.

  
Michelle Caroline de Lima Cavalcante  
Função sócia administrativa  
CPF 028.685.729-44 RG: 8.049.418-1

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I.

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

Data e horário para início da entrega de propostas: 03/02/2021 09:00

\* Data e horário limites para entrega de propostas: 23/02/2021 09:30

\* Data e horário considerados para início da sessão pública.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada		
G1	<u>GRUPO 1</u>	-	-	Não			<a href="#">Consultar Proposta do Grupo</a>	<b>Valor Total (R\$)</b> 4.124,6500
	<u>ESTANTE</u>	-	Não	Não	Unidade	1	<b>Valor Unitário (R\$)</b> 2.738,0000	<b>Valor Total (R\$)</b> 2.738,0000
1	<b>Marca</b> GFORCE			<b>Fabricante</b> GFORCE			<b>Modelo / Versão</b> RACK 40U	
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado</b> Rack de piso fechado padrão 19" - Tamanho 40u com 700mm profundidade com régua de tomadas padrão 19" com 6 tomadas, com 2 bandejas compatíveis com o rack ...								

Tratamento Diferenciado Tipo I: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo II: Exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparada

Tratamento Diferenciado Tipo III: Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Para mais informações sobre empresas equiparadas a ME/EPP, clique [aqui](#).

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.	➤ SIM	NÃO
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	➤ SIM	NÃO
Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.	➤ SIM	NÃO
Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP. Clique <a href="#">aqui</a> para detalhamento dessa declaração.	➤ SIM	NÃO
Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.	➤ SIM	NÃO
Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.	➤ SIM	NÃO
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.	➤ SIM	NÃO

**Documentos da proposta**

Anexos da Proposta	Data de Inclusão
PROPOSTA_INICIAL_TXT.txt	23/02/2021 02:24:05

**Documentos de habilitação (que não constem no SICAF)**

Anexos da Habilitação	Data de Inclusão
FALENCIA_BERGAMO_02_2021.pdf	23/02/2021 02:25:15
SICAF_BERGAMO_18_02_2021.pdf	23/02/2021 02:25:37
ATESTADO_CMC_2018.pdf	23/02/2021 02:25:46
Anexos_2_2021.pdf	23/02/2021 02:31:48

**Voltar**



**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I.

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

Data e horário para início da entrega de propostas: 03/02/2021 09:00

\* Data e horário limites para entrega de propostas: 23/02/2021 09:30

\* Data e horário considerados para início da sessão pública.

**GRUPO 1**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	<b>FORNECEDOR</b>	-	-	Não	Unidade	5	130,0000	650,0000
2	<b>Fonte Alimentação</b> Marca BLUECASE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Fonte padrão ATX 350w ...	-	-	Fabricante BLUECASE			Modelo / Versão BLU-350	
	<b>DISCO MAGNÉTICO</b>	-	-	Não	Unidade	5	694,9300	3.474,6500
3	<b>Disco Magnético</b> Marca ADATA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado Unidade de disco SSD 480 GB Padrão Sata DE 2.5" ...	-	-	Fabricante ADATA			Modelo / Versão SU630 480GB	

Tratamento Diferenciado Tipo I: Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Tratamento Diferenciado Tipo II: Exigência de subcontratação de ME/EPP/Equiparada  
 Tratamento Diferenciado Tipo III: Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Fechar





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.195.926/0001-04 DUNS®: 900096569  
Razão Social: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA  
Nome Fantasia: G.M. INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/04/2021  
FGTS Validade: 06/03/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/04/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/03/2021  
Receita Municipal Validade: 05/03/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2021 14:08

CPF: 028.685.729-44 Nome: MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE

Ass: \_\_\_\_\_

ANEXO V  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Validade da proposta: 25/04/2021

Condições de pagamento: conforme condições do edital.

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	RACK DE PISO FECHADO PADRÃO 19" – TAMANHO 40U COM 770MM PROFUNDIDADE COM RÉGUA DE TOMADAS PADRÃO 19" COM 6 TOMADAS, COM 2 BANDEJAS COMPATÍVEIS COM O RACK 750MM CADA.	GFORCE	RACK 40U	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
						R\$ 1.750,00


O PREÇO DA PROPOSTA EM R\$ É R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.)

PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 53502-8;  
VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESENTA) DIAS;

ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, LUCRO, TODOS OS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DIREITOS E LICENÇAS DE FABRICAÇÃO, PATENTES E MARCAS REGISTRADAS, E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO CONTRATO, ISENTANDO DE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

DECLARAMOS CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021;

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2021.



Michelle Caroline de Lima Cavalcante  
Função sócia administrativa  
CPF 028.685.729-44 RG: 8.049.418-1

EM BRANCO



# Lote 02

01/12/2013

EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

<b>Número da Inscrição Municipal</b> 99128653	<b>Número do Processo</b> 1820194156303	<b>CNPJ da Empresa</b> 34.238.351/0001-57
<b>Data de Emissão</b> 27/09/2019	<b>Data do Início da Atividade</b> 15/07/2019	
<b>Nome da Empresa</b> P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME		
<b>Endereço da Empresa</b> R HUMBERTO DE CAMPOS, 146 – CENTRO – CEP: 25020120		
<b>Atividade Econômica Principal</b> 9511800 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
<b>Atividades Secundárias</b> 4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4751201 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		
<b>Observação</b> A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.		
<b>Observação</b>		

É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.238.351/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P &amp; F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R HUMBERTO DE CAMPOS</b>	NÚMERO <b>146</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>25.020-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>
UF <b>RJ</b>	TELEFONE <b>(21) 2654-9930</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PFIMPORTACAO@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2019** às **16:05:26** (data e hora de Brasília).



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2021.776.01335

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF nº **34.238.351/0001-57**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.



Rio de Janeiro, 25/01/2021 11:47:55.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **24,01** GRERJ N° **1043380983880**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2021 12:01:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 34.238.351/0001-57

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.238.351/0001-57  
Certidão n°: 32105447/2020  
Expedição: 05/12/2020, às 19:21:33  
Validade: 02/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.238.351/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.238.351/0001-57  
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**

Endereço:

**RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146 - CENTRO - Duque de Caxias / Rio de Janeiro**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/01/2021 12:43





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LIMITADA

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CLEBER RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/12/1980, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel João Teles, nº 247 - Quadra 2 Lote 124 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.020-180, portador da carteira de identidade nº 111774261 DETRAN/RJ e CPF nº 091.472.757-58; e

**PETRONI GOMES DA COSTA**, brasileiro, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/03/1951, empresário, residente e domiciliado na Rua Sargento João Lopes, 232 - Aptº 301 - Jardim Carioca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.931-420, portador da carteira de identidade nº 113751671 DETRAN/RJ e CPF nº 281.411.307-06.

Na qualidade de únicos sócios, resolvem constituir a sociedade empresária Limitada mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL.**

**Cláusula Primeira - Da Denominação e Sede**

A sociedade girará sob a denominação social de "P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", sediada na **Rua Humberto de Campos, nº 146 - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25020-120**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do Território Nacional.

**Parágrafo único.** A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior sendo sua duração por prazo indeterminado.

**Cláusula Segunda - Do Objeto Social**

A sociedade terá como objetivo social de:

**Principal**

9511/8-00      Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Secundário**

4751/2-01      Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4742/3-00      Comercio varejista de material de informática;

4752/1-00      Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

**Cláusula Terceira - Do Prazo de Duração -** A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu registro no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.

1º Oficial de Cartório de Notas  
11/11/2019  
Escritório de Cartório de Notas  
Mauá

CÂMARA DE VEREADORES  
Fls. 127  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS



Ofício de Direção de Cartas  
Tribuna da Justiça  
Escritório de Registro  
Mar. 2019

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO.

### Cláusula Quarta - Do Capital Social e das Deliberações Sociais

O Capital Social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelos sócios. Restando a integralizar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos nas proporções de responsabilidades de cada sócio.

O capital social ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC.	VALOR (R\$)
Cleber Rodrigues da Costa	50.000	50%	50.000,00
Petroni Gomes da Costa	50.000	50%	50.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - O capital social pode ser aumentado, desde que, integralizadas as quotas, com correspondente modificação do contrato, como reza o art. 1.081 do Código Civil, e dependerá de aprovação dos sócios quotistas que representem no mínimo 2/3 do capital social.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios quotistas terão preferência para participar do aumento de capital social na proporção de suas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 dias da deliberação de tal aumento.

**Parágrafo Terceiro** - O capital social só poderá ser reduzido se houver perdas irreparáveis uma vez completada a integralização do capital social, ou se excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos dos artigos 1.082 a 1.084 do Código Civil.

### Cláusula Quinta - Da Responsabilidade do Sócio Quotista

A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. Não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade, bem como na hipótese de exclusão de sócio-quotista, ficando afastado o disposto do artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro, em vista da aplicação supletiva da Lei de Sociedade Anônimas.

**Parágrafo Primeiro** - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com quórum estabelecido em lei ou neste Contrato Social.

### Cláusula Sexta - Da Administração da Sociedade, Lucros e Retiradas

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio Sr. **CLEBER RODRIGUES DA COSTA** individualmente, investidos nos poderes da gestão dos negócios sociais, cabendo-lhes, sob a designação de sócio-administrador, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, obtendo, igualmente, poderes para emissão de cheques, notas promissórias, recibos, saque e endosso em geral, aceite de letras de câmbio,

caução, duplicatas e quaisquer outros papéis de crédito, bem como quaisquer atos de alienação ou oneração de bens do ativo social e contratação de empréstimos. (Art.997, VI; Art. 1013; Art. 1015; Art.1.064, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos do administrador e/ou procurador da Sociedade, que pretenda envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente estranhas ao objeto social, contraindo obrigações e/ou dando garantia de qualquer espécie, em benefício próprio ou de terceiro.

**Parágrafo Segundo** - A sociedade não será responsabilizada por atos do administrador quando não fores respeitados os limites impostos por este Contrato Social.

**Parágrafo Terceiro** - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos a procuração ad judícia, respeitando as restrições da cláusula quinta.

**Parágrafo Quarto** - O administrador ora indicado, poderá ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação dos quotistas representando a maioria do capital.

**Parágrafo Quinto** - A sociedade poderá ser administrada por terceiros, não sócios, na condição de administrador designado por todos os sócios.

**Parágrafo Sexto** - A sociedade poderá constituir procuradores, desde que especifique os poderes e a validade do instrumento que não poderá exceder a 02 (dois) anos.

**Parágrafo Único** - O sócio administrador, ora nomeado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar ou por prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, quanto perdurarem os efeitos da condenação, de acordo com o art. 1.011, Parágrafo 1º. da Lei 10.406/02.

### CAPÍTULO III - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CESSÃO E RETIRADA MENSAL.

#### Cláusula Sétima - Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral da Sociedade para apuração dos valores do ativo, passivo patrimônio líquido e demonstrações do resultado do exercício e depois de deduzidas as provisões para pagamento do imposto de renda e para as reservas previstas em Lei. Os lucros verificados poderão ser distribuídos entre os sócios da sociedade, podendo tal distribuição ser feita de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que mediante aprovação dos sócios representando a totalidade do capital social. Em caso de prejuízo, poderão ser os mesmos cobertos pelos sócios ou compensados na forma da legislação em vigor.

Ofício de  
Tribuna  
Esp. Mat. 8117004

CÂMARA DE VENDEDORES  
FIS. 128  
2019

1º Ofício do Juízo de Caldas  
Thayana G. L. P. Moraes  
Escritório  
Mat. 81118974

### Cláusula Oitava - Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento de sócios detentores de 66,66% do capital social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio-quotista pretender ceder as que possuem.

**Parágrafo Único** - Em caso de cessão e transferência de quotas o cedente responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 1.003 do Código Civil, porém, para tal finalidade, adota-se a regência supletiva da lei das Sociedades Anônimas.

### Cláusula Nona - Da Retirada Mensal dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CAPÍTULO IV - IMPEDIMENTOS, DISSOLUÇÃO, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E FORO DE ELEIÇÃO.

#### Cláusula Décima - Dos Impedimentos do Sócio Quotista

O sócio quotista ficará impedido de votar nas deliberações que lhe digam respeito diretamente, ou seja:

- na apreciação de suas contas como administrador;
- na aprovação de laudo de avaliação dos bens com o que concorrer para o capital social;
- na liberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio, ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem,
- na destituição, por causa de justa causa, do cargo de administrador em que investido;
- e não outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio,
- na esfera das relações inter societárias.

#### Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá com a morte, interdição ou incapacidade de sócio, pessoa física.

#### Cláusula Décima Segunda - Da Legislação Complementar

Em todos os casos omissos no presente instrumento contratual, aplicam-se os dispositivos constantes do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, no que couber, a disposição legal da Lei das Sociedades por Ações (lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.





1º Ofício de Duque de Caxias  
Thayna de Lima Moraes  
Escritório Avulzada  
Mat. 92/18874

**Cláusula Décima Terceira - Do Foro de Eleição**

Elegem as partes o foro da Comarca da Cidade de Duque de Caxias para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento na frente de 02 (duas) testemunhas.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2019.

*Cleber Rodrigues da Costa*  
-----  
Cleber Rodrigues da Costa

*Petroni Gomes de Costa*  
-----  
Petroni Gomes de Costa

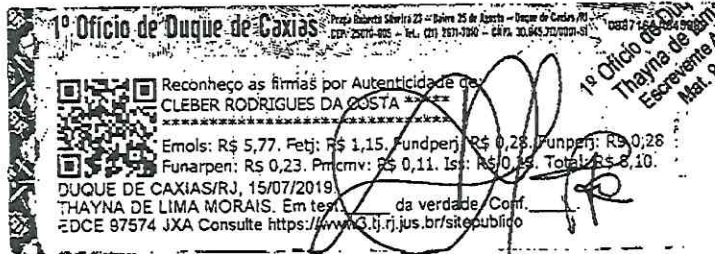
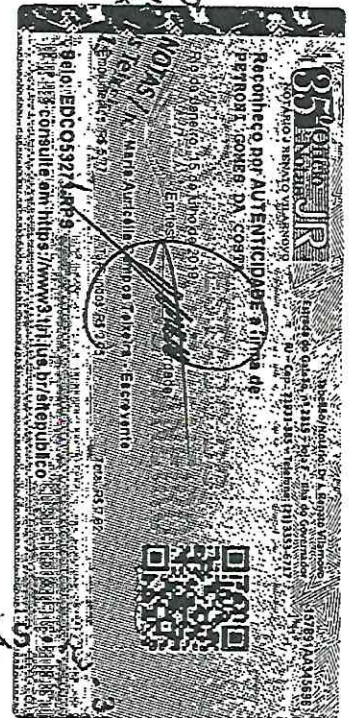
35º OFÍCIO

35º OFÍCIO  
Maria A. Cai  
Mat. 92/18874

Testemunhas:

*Jussara Xavier da Silva Pitta*  
-----  
Jussara Xavier da Silva Pitta  
CPF: 032.680.407-21

*Wellington Araújo Pitta*  
-----  
Wellington Araújo Pitta  
CPF: 027.412.447-58



1º Ofício de Duque de Caxias  
Thayna de Lima Moraes  
Escritório Avulzada  
Mat. 92/18874

35º OFÍCIO DE NOTAS



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

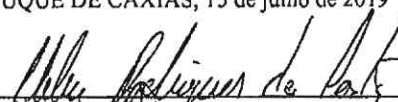
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

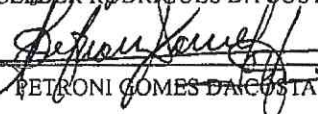
A Sociedade P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA estabelecida no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 146, CENTRO, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.020-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

DUQUE DE CAXIAS, 15 de julho de 2019

  
Sócio - CLEBER RODRIGUES DA COSTA

  
Sócio - PETRONI GOMES DA COSTA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP1900145258 DBE: RJ5784480200009147275758



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
NIRE: 332.1079091-9 Protocolo: 18-2019/415630-3 Data do protocolo: 16/07/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2019 SOB O NÚMERO 33210790919, 00003687992 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9863D21DDF15FBDEB62C58145F3CE5CB4D3A986E629032A6C2988C361496DC25

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo





139

**1º Ofício de Duque de Caxias** Rua Roberto Santos 23 - 4º Andar - Duque de Caxias RJ - CEP: 25070-005 - Tel: (21) 2461-7000 - Fax: (21) 2461-7000 - 08671644546980

Reconheço as firmas por Autenticidade de: **CLEBER RODRIGUES DA COSTA**

Emols: R\$ 5,77. Fetj: R\$ 1,15. Fundperj: R\$ 0,28. Funper: R\$ 0,28. Fuharpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 8,10.

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 15/07/2019.

THAYNA DE LIMA MORAIS. Em test. da Verdade. Com. Escrivente Autorizada Mat. 94/16874

*Thayna de Lima Moraes*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900145258

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>P &amp; F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ57844802 - 00009147275758

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>CLEBER RODRIGUES DA COSTA</b>	CPF <b>091.472.757-58</b>
LOCAL E DATA <i>Rio 15 de julho 2019</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Cleber Rodrigues da Costa</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

## IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

1º Ofício de Duque de Caxias  
Praça Roberto Silveira 23 - Bairro 23 de Agosto - Duque de Caxias/RJ  
CEP: 25070-005 - Tel.: (21) 2671-7000 - CNPJ: 25.845.711/0001-61 089716AA546998

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Emols: R\$ 5,77, Fetj: R\$ 3,15, Fundpe: R\$ 0,28, Fundpr: R\$ 0,28  
Funarpen: R\$ 0,23, Fmcm: R\$ 0,11, Est: R\$ 0,28, Total: R\$ 6,80

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 15/07/2019.  
THAYNA DE LIMA MORAIS, Em test. da verdade, Conf.  
EDCE 97573 JEV Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sisrepublico>

1º Ofício de Duque de Caxias  
Thayna de Lima Moraes  
Escritório Autorizada  
Mat. 941/19874





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES  
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.01415094

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

**P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, ou vinculado ao CNPJ:  
**34.238.351/0001-57,**

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 16/09/2020 , às 08:29.

**Seção de Informações Processuais**

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR DE DUQUE DE CAXIAS  
Rua General Dionísio, 764  
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de  
Caxias - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDGS63060-FGF**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



## CERTIDÃO

2020.0464181.508-1

Modelo Fazendário

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

**vinte e cinco de novembro de dois mil até vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte,**

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO e CNPJ: 34.238.351/0001-57, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0464181.508-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Licitação Pública.

CARLOS EDUARDO RODRIGUES TRINDADE FERREIRA - Matr. 120000030306 deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 25/11/2020 15:48:49

Duque de Caxias, 25 de novembro de 2020.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- 
- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
  - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
  - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
  - ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
  - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
  - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.238.351/0001-57

**Razão Social:** P E F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS 146 / CENTRO / DUQUE DE CAXIAS / RJ /  
25020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

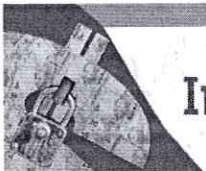
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2021 a 02/03/2021

**Certificação Número:** 2021020101182888381177

Informação obtida em 10/02/2021 15:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (18/02/2021 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.238.351/0001-57.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 602E.7492.298E.5234 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**CNPJ: 34.238.351/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:45 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **5220.D13C.BCCB.8416**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2020/696293

Código de verificação de autenticidade: 13681ac552b0b8b51f6fb4e637ff1776

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 34.238.351/0001-57	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 30/12/2020	ÀS 21:37:53
VÁLIDA ATÉ: 30/03/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 8561/2021, que no período de 1977 até 19/01/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: P & F IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.238.351/0001-57 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.54577.7

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: DEYD.3120.3010.8P71

Esta certidão tem validade até 20/07/2021, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 21/01/2021 às 18:24:40.6, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 25/01/2021 às 12:23:35.9



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 43671/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



1001780111021202012126171

NOME P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 111021
CPE/CNPJ 34.238.351/0001-57	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99128653
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Humberto de Campos, 146 - Bairro : Centro - Duque de Caxias/RJ		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/012573/2020		

Emissão: 17/12/2020.

Impressão: 17/12/2020.

Validade: 17/03/2021.

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

1566

1943

DUQUE DE CAXIAS

Dulce R. de Oliveira  
Assistente Operacional  
Matrícula : 29.936-4

Funcionário Emitente

Roberto Muri Portuguese Júnior  
Diretor de Arrecadação Tributária

Roberto Muri Portuguese Júnior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula Nº 37.288-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

**CLEBER RODRIGUES DA COSTA**

FILIAÇÃO  
PETRONT GOMES DA COSTA  
SANDRA RODRIGUES DA COSTA

DATA NASC.  
29/12/1980

NATURALIDADE  
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO  
NÃO HÁ

FATOR RH  
XXXX

*Cleber Rodrigues da Costa*  
Assinatura

PROIBIDO PLASTIFICAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

USE LINHA DE BARRAS PARA LEVANTAR O DÍGITOS DE IDENTIFICAÇÃO

CPF 000.000.000-00 DNI 000000000000000000  
REGISTRO GERAL 11.177.426-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2019

REGISTRO CIVIL  
C.CASMI LIV 000388A FLS 120 TERM 13725 C 001  
DUQUE DE CAXIAS RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO  
NIS / NIS / PASEP NÃO INFORMADO  
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO  
CSH NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / LUF NÃO INFORMADO  
IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CMS NÃO INFORMADO

2 VIA  
ASSINATURA DO DETRAN - RJ  
PLACAZIDENTE DO DETRAN - RJ  
ID: 5104112-0 0556

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CÂMARA DE VEREADORES  
Fls. 135  
E  
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
PETRONI GOMES DA COSTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
113751671DETRANRJ

CPF DATA NASCIMENTO  
281.411.307-06 18/03/1951



FILIAÇÃO  
PEDRO CAMELO DA COSTA  
LUZIA GOMES DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00179507519 02/04/2020 27/10/1978

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1437637704

OBSERVAÇÕES  
A



*Petroni Gomes da Costa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
RIO DE JANEIRO, RJ 03/04/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1437637704

58603110050  
RJ377050792  
ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

ata da consulta: 23/11/2020 13:45:45



## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 34.238.351/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**C R DA COSTA INFORMATICA**  
CENTER SOLUTIONS TI  
CNPJ: 05.622.538/0001-51  
Rua Coronel João Teles 247 – Centro - Duque de Caxias  
E-mail: crdacostame@gmail.com  
Cep: 25020-180

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 146, bairro Centro, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, forneceu peças de informática, suprimentos e acessórios de informática, produtos eletrônicos e elétricos à **C R DA COSTA INFORMATICA**, CNPJ nº 05.622.538/0001-51, sempre cumprindo com prazo e termos firmados na contratação, conforme nota fiscal nº 03.

Registramos, ainda, que as vendas acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2020.

05.622.538/0001-51

C.R. DA COSTA INFORMATICA

R. Coronel João Teles, 247 Quadra 2 Lote 124  
Centro - CEP: 25.020-180

DUQUE DE CAXIAS - RJ

*Cleber Rodrigues da Costa*

Cleber Rodrigues da Costa

CPF: 091.472.757-58

Representante legal da C R DA COSTA INFORMATICA

1º Ofício de Duque de Caxias

Prça Roberto Silveira 23 - Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ  
CEP: 25070-000 - Tel: (21) 2671-7010 - CNPJ: 30.943.717/0001-91

088716AA595852

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
CLEBER RODRIGUES DA COSTA

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16. Fundperj: R\$ 0,29. Funperj: R\$ 0,29  
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcmv: R\$ 0,11. Jus: R\$ 0,29. Duque de Caxias

DUQUE DE CAXIAS/RJ, 25/06/2020.  
LARISSA MONTEIRO COUTINHO. Em test. da Vereadora

LARISSA MONTEIRO COUTINHO  
Mat. n° 94/15623

1º OFÍCIO DE DUQUE DE CAXIAS  
LARISSA MONTEIRO COUTINHO  
Escrvente  
Mat. n° 94/15623

RECEBEMOS DE P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 00000003</b> <b>SÉRIE 001</b>
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 05/06/2020 - DEST. / REM.: C R DA COSTA INFORMATICA - VALOR TOTAL: R\$ 12.083,30 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>P &amp; F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>  Rua Humberto de Campos, 146 - Centro - CEP:25020-120 - Duque de Caxias - RJ TEL: (21)98516-3673		<b>DANFE</b> <b>DOCUMENTO AUXILIAR DA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - SAÍDA <b>Nº 00000003 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>		 CHAVE DE ACESSO 3320 0634 2383 5100 0157 5500 1000 0000 0318 9913 7110 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>333200074737768</b>		CNPJ / CPF <b>34.238.351/0001-57</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>11545777</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>C R DA COSTA INFORMATICA</b>				CNPJ / CPF <b>05.622.538/0001-51</b>	
ENDEREÇO <b>RUA CORONEL JOAO TELES, 147</b>				DATA DA EMISSÃO <b>05/06/2020</b>	
BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>			CEP <b>25020-180</b>		DATA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>		FONE / FAX		UF <b>RJ</b>	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>86672863</b>		HORA DA SAÍDA	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,85	12.083,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.083,30

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9 - SEM FRETE</b>		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO	
				UF	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
				PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
59	BATERIA RECARREGAVEL AAA NIMH KEBT086B	85073011	0102	5102	UN	12,000	45,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	TRENA LASER DIGITAL UNIT 70M	90318099	0102	5102	UN	3,000	277,60	0,00	832,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TERMINAL KEYSTONE FEMEA RJ45	85369099	0102	5102	UN	200,000	3,80	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	HD SERVIDOR SAS 300GB 6GBPS 10K	84717012	0102	5102	UN	4,000	319,00	0,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	FONTE SERVIDOR 495W POWEREDGE	85044099	0102	5102	UN	2,000	551,00	0,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	PLACA DE REDE INTEL I350 QP 1GB	84733049	0102	5102	UN	3,000	463,50	0,00	1.390,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	MEMORIA SERVIDOR 16GB DDR3 1600MHZ ECC	84733042	0102	5102	UN	4,000	420,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	CONVERSOR OPTICO MINI GBIC SFP+ DUPLEX 10KM	85176259	0102	5102	UN	8,000	220,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TESTADOR DE CABOS CONECTORES RJ-45, RJ-11 NS468	90308499	0102	5102	UN	12,000	30,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CABECA DE IMPRESSAO PARA IMPRESSORA EPSON T1110	84439922	0102	5102	UN	3,000	424,00	0,00	1.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DVR STAND ALONE HD GRAVADOR 8 CANAIS DIGITALTV	85219010	0102	5102	UN	6,000	185,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 1.113,79 de tributos federais R\$ 1.713,06 de tributos estaduais Fonte: IBPT/RECOMERCIO RJ D26078	RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
 AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

### ATESTO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57, estabelecida na Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias – Rio de Janeiro, prestou serviço ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, bairro Areinha, São Luís-MA e detém qualificação técnica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO voltados ao mercado de produção audiovisual.

Registramos que a empresa prestou o serviço de fornecimento dos itens itens 2, 3, 4 e 12 nos termos e condições especificados no Edital do pregão 24/2020, no prazo acordado, sob o valor de R\$3.209,50(três mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), conforme NFe 11 e Nota de Empenho SIAFI 2020PE000173.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 01 de Setembro de 2020.

EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA  
 Gestor e fiscal do contrato



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CARLOS FERNANDES GARCIA**, Técnico Judiciário, em 01/09/2020, às 22:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 1306292 e o código CRC AE6B2AE7.

0004949-69.2020.6.27.8000 1306292v2

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, neste ato representada por Cleber Rodrigues da Costa, portador do RG no 111.77.426-1, inscrito sob CPF no 091.472.757-58, sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do **PREGÃO ELETRÔNICO, DECLARA:**

-Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate a discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3o; inciso I do art. 5o; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010.

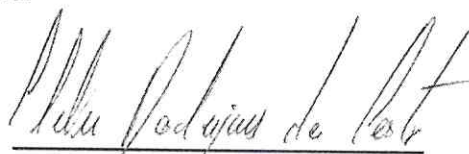
-Não explorar o trabalho infante juvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei no 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei no 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto no 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

-Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1o e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto no 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 26/01/2021



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal

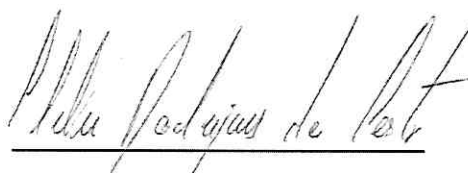
DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777	
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP: 25020-120	
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF: RJ	
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com	
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira	
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal: 091.472.757-58	

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS

Ao Sr Pregoeiro

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120, por meio de seu representante legal, declara está ciente e concorda com todas as condições previstas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.



**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

**Sócio Administrador / Representante Legal**



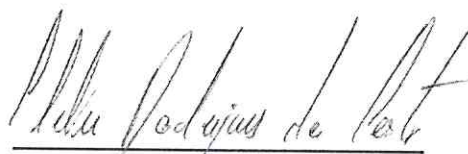
DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
(Conforme IN nº02 de 16/09/2009-Governo Federal)

Declaramos sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada por nós de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CMU antes da abertura oficial das propostas; e
- F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.



**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

**Sócio Administrador / Representante Legal**



DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

### DECLARAÇÃO DE FUTURA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

Ao Senhor Pregoeiro,

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120 **DECLARA**, conforme disposto no Edital da presente licitação que disporá por ocasião da futura contratação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico habilitados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Declaro ainda possuir experiência fornecimento de materiais de expediente.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

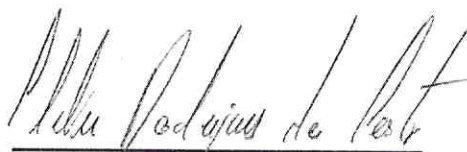
Sócio Administrador / Representante Legal

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILAR

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da instituição em questão ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.



**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

**Sócio Administrador / Representante Legal**



DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Art. 11 do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006

Rio de Janeiro, 26/01/2021.

**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

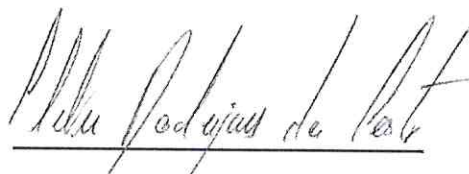
**Sócio Administrador / Representante Legal**

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS**

Declaramos sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da C.F. e Lei nº 9.854, de 27.10.99, publicada no D.O.U. de 28.10.99.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.



**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

**Sócio Administrador / Representante Legal**



DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**RESOLUÇÕES CNMP Nº 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 E 37/2009**

*Declaramos ob pena de lei que, nos termos das Resoluções nº 01/2005, nº 07/2006, nº 21/2007, nº 28/2008 e nº 37/2009, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto aos órgãos interessados que:*

Os sócios desta empresa não são conjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento vinculado direta ou indiretamente as unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada desta licitação e também no âmbito Publico Federal.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.

Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010

Cleber Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 11.177.426-1 e do CPF nº 091.472.757-58, como representante devidamente constituído da empresa P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ Nº 34.238.351/0001-57, sediada à Rua Humberto de Campos 146, Centro- Duque de Caxias – Rio de Janeiro, doravante denominado Licitante, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:
- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
  - Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;
- b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.
- c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro 26/01/2021.

**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

**Sócio Administrador / Representante Legal**

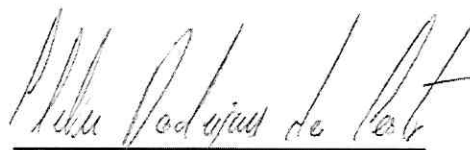
DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

**P&F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.238.351/0001-57, com sede na Rua Humberto de Campos 146, Centro – Duque de Caxias – CEP: 25020-120, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Cleber Rodrigues da Costa infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 111.77.426-1 e do CPF/MF nº 091.472.757-58, DECLARA expressamente que: Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade Sócio Ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.



Cleber Rodrigues da Costa

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

### DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

A empresa **P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 34.238.351/0001-57**, com sede á Rua Humberto de Campos 146, Centro, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. Declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - simples nacional, de que trata o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

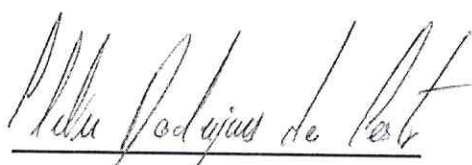
I - preenche os seguintes requisitos:

A) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

B) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à secretaria da receita federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - código penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, 26/01/2021



**Cleber Rodrigues da Costa**

R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58

Sócio Administrador / Representante Legal



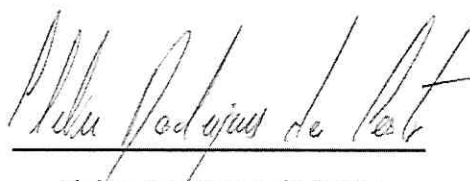
## DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009-CNMP

**DECLARAMOS** que esta empresa não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela **Resolução** nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação”.

A vedação, conforme o §1º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e, de acordo com o §2º, “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”, e ainda, que não tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP.

**DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

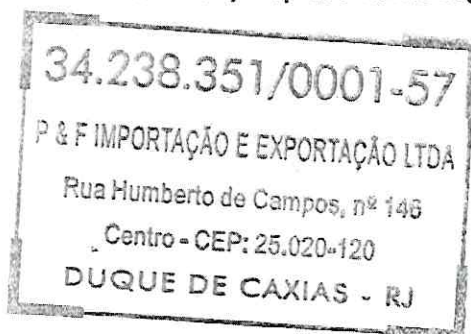
Rio de Janeiro 26/01/2021.



**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

**Sócio Administrador / Representante Legal**

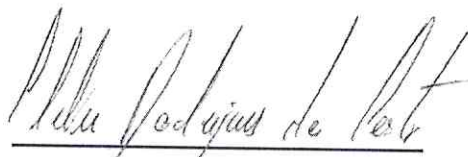


DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

**DECLARAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESA QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.238.351/0001-51, domiciliado ou residente ou sediado no endereço Rua Humberto de Campos 146 – com CEP 25020-120, declara, sob as penas da Lei que os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.



**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

**Sócio Administrador / Representante Legal**



DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

### FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.

**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

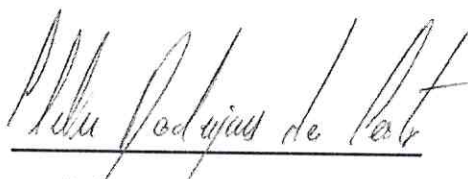
**Sócio Administrador / Representante Legal**

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:	P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual:	11.545.777
Endereço:	Rua Humberto de Campos 146		
Bairro:	Centro	CEP:	25020-120
Cidade:	Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF:	RJ
Telefone/Fax:	21 98516-3673	e-mail:	pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal:	Cleber Rodrigues da Costa		
Estado civil do Representante Legal:	Casado	Nacionalidade Repr. Legal:	Brasileira
Identidade do Representante Legal:	111.77.426-1	CPF Representante Legal:	091.472.757-58

**Declaração de não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado**

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 26/01/2021.




**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**

**Sócio Administrador / Representante Legal**

RECEBEMOS DE P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.011
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>P &amp; F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>  RUA HUMBERTO CAMPOS, 146 - - CENTRO, Duque de Caxias, RJ - CEP: 25020120 - Fone/Fax: 26515747	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.011 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3320 0834 2383 5100 0157 5500 1000 0000 1119 0344 7008</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>11545777</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  CNPJ / CPF <b>34.238.351/0001-57</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>		CNPJ/CPF <b>05.962.421/0001-17</b>	DATA DA EMISSÃO <b>25/08/2020</b>
ENDEREÇO <b>AV SENADOR VITORINO FREIRES, S/N -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREINHA</b>	CEP <b>65030-015</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>25/08/2020</b>
MUNICÍPIO <b>Sao Luis</b>	FONE/FAX	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>10:30</b>

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>3.209,44</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>3.209,44</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COMPATÍVEL COM CÂMERA GOPRO HERO 4, 1160MHA, 3.8V, 4.4WH	85076000	0102	6102	UN	2,0000	104,7500	209,50					
02	BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO PARA DSLR CANON EOS 70D 1800MHA	85076000	0102	6102	UN	6,0000	121,6600	729,96					
03	BATERIA RECARREGÁVEL COMPATÍVEL COM NP-F970 PARA FILMADORA SONY HXR-MC2500 7,2V CAPACIDADE MÍNIMO 6300MHA	85076000	0102	6102	UN	6,0000	168,3300	1.009,98					
04	SUPORTE DE BATERIA GRIP COMPATÍVEL COM BATERIA LP-E6 E LP-E6N PARA USO EM CÂMERAS CANON	90089000	0102	6102	UN	3,0000	420,0000	1.260,00					



<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL // NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E DE IPI // ALERJ - RUA DA ALFANDEGA, 08 TÉRREO - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ TEL: 0800-2827060 // PROCON - RUA DA AJUDA, 5 SUB-SOLO - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: 151	RESERVADO AO FISCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911  
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911  
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

*[Assinatura]*





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.238.351/0001-57 DUNS®: 893653911  
Razão Social: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2021  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2021
FGTS	Validade:	02/03/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	27/06/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2021
Receita Municipal	Validade:	17/03/2021

## CARTA PROPOSTA



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021-000

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus Anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA - PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social: P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 34.238.351/0001-57	Inscrição Estadual: 11.545.777
Endereço: Rua Humberto de Campos 146	Inscrição Municipal: 99128653
Bairro: Centro	CEP: 25020-120
Cidade: Duque de Caxias – Rio de Janeiro	UF: RJ
Telefone/Fax: (21)98516-3673	e-mail: pfimportacao@gmail.com
Nome do Representante Legal: Cleber Rodrigues da Costa	
Estado civil do Representante Legal: Casado	Nacionalidade Repr. Legal: Brasileira
Identidade do Representante Legal: 111.77.426-1 DETRAN-RJ	CPF Representante Legal: 091.472.757-58
DADOS BANCÁRIOS	
Banco: Banco do Brasil Cód.: 001	Agência: 0183-X Conta-Corrente: 39619-2

Item	Descrições dos Itens	Marca e Modelo	Unid.	Qtde.	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
2	Fonte atx padrão 350w	Shertech/P C-SHER- 450WB	UNID	5	R\$ 71,50	R\$ 357,50
3	Unidade de disco Sssd 480gb Padrão sata de 2,5"	GF-T650- 512GB	UNID	5	R\$ 388,20	R\$ 1.941,00

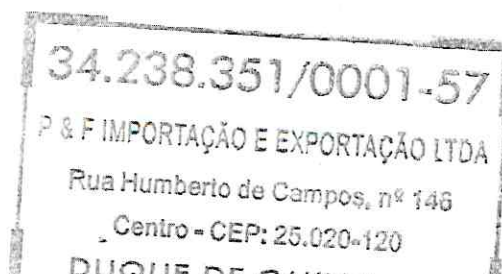
### Declaramos que:

- Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração e outras, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Prazo de validade da proposta, de, no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública;
- Prazo para entrega: 30 dias;
- Locais de Entrega: Conforme endereços constantes do Edital;
- Prazo de garantia conforme edital e seus anexos;
- Concordamos com todas as informações contidas neste Edital e nos seus anexos.

Rio de Janeiro, 24/02/2021.

**Cleber Rodrigues da Costa**

**R.G.: 111.77.426-1 e CPF: 091.472.757-58**





# Lote 03

03/2023 MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 1926

PROTOCOLO: 15188/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS  
ENDEREÇO: R. FLORIANO PEIXOTO, Nº380 SALA 46 EDIF. PLATINA SHOPPING  
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 201120 CPF/CNPJ: 39.246.942/0001-90

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	18.13.-0-01	18.13.-0-99	33.29-5-01	43.21-5-00
43.22-3-02	43.22-3-03	45.30-7-03	45.30-7-05	46.42-7-02
46.61-3-00	46.65-6-00	46.81-8-05	47.41-5-00	47.42-3-00
47.44-0-01	47.44-0-02	47.44-0-05	47.51-2-01	47.51-2-02
47.52-1-00	47.53-9-00	47.54-7-02	47.54-0-99	47.55-5-02
47.55-5-03	47.56-3-00	47.57-1-00	47.59-8-99	47.61-0-01
47.61-0-03	47.63-6-01	47.63-6-02	47.63-6-03	47.63-6-04
47.81-4-00	47.89-0-01	47.89-0-02	47.89-0-07	47.89-0-08
62.01-5-01	62.09-1-00	77.33-1-00	77.39-0-99	82.19-9-01
82.19-9-99	85.99-6-03	95.11-8-00	95.12-6-00	95.21-5-00

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

- Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
- Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 15 de Outubro de 2020.

  
Oscar André Schaufelberger  
Fiscal de Tributos  
Matrícula 29467



CÂMARA DE VEREADORES  
Fis. 151  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 19:01:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICÍO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 1110/2020 PROTOCOLO:15188/ 2020

CONTRIBUINTE: KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS  
ENDEREÇO: - R. FLORIANO PEIXOTO 380 - SALA 46 EDIF. PLATINA SHOPPING  
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR  
CNPJ: 39.246.942/0001-90 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -20112-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 1926

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS | 18.13.-0-01 | 18.13.-0-99 | 33.29-5-01 | 43.21-5-00 | 43.22-3-02 |  
43.22-3-03 | 45.30-7-03 | 45.30-7-05 | 46.42-7-02 | 46.61-3-00 | 46.65-6-00 | 46.81-8-05 | 47.41-5-00  
| 47.42-3-00 | 47.44-0-01 | 47.44-0-02 | 47.44-0-05 |  
47.44-0-99 | 47.51-2-01 | 47.51-2-02 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 | 47.54-7-02 | 47.54-7-03 | 47.55-5-02  
| 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-99 | 47.61-0-01 | 47.61-0-03 | 47.63-6-01 |  
47.63-6-02 | 47.63-6-03 | 47.63-6-04 | 47.81-4-00 |  
47.89-0-01 | 47.89-0-02 | 47.89-0-07 | 47.89-0-08 | 62.01-5-01 | 62.09-1-00 | 77.33-1-00 | 77.39-0-99  
| 82.19-9-01 | 82.19-9-99 | 85.99-6-03 | 95.11-8-00 | 95.12-6-00 | 95.21-5-00.

\*\*\*\*\*DATA DE VALIDADE: 28/02/2021\*\*\*\*\*

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

APRESENTAÇÃO: DISPENSA SANITÁRIA | CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO E BOMBEIROS.

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS  
POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº  
530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 15 de Outubro de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO  
DE OBRAS E POSTURAS  
Wilson Francisco de Paulo  
Fiscal de Obras e Posturas  
RG 3.432.987-7

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155481802215686659453>



Autenticação Digital Código: 155481802215686659453-2  
Data: 18/02/2021 18:23:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48652-Z73T:



Nº: 06870-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2021 07:52:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155481802215686659453-1 a 155481802215686659453-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109dd5ac9f680b941a88af6fa1189c63842d5424c6e9c12de761fab060695d00810ff  
15242553d87dd31723dcd88a087382



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 18 de fevereiro de 2021.



\_\_\_\_\_

**KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS - PLATMOVEIS**

**CNPJ: 39.246.942/0001-90**

**KLEISE BARBOSA ZANATO**

**Empresário**

**CPF: 035.969.729-14 RG: 7.634.783-2**

**39.246.942/0001-90**

**KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 380 - CENTRO,  
SALA 46 EDIF PLATINA SHOPPING CEP: 86430-000  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

ANEXO – III

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDONEA para licitar ou contratar com as Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 18 de fevereiro de 2021.

  
KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS – PLATMOVEIS

CNPJ: 39.246.942/0001-90

KLEISE BARBOSA ZANATO

Empresário

CPF: 035.969.729-14 RG: 7.634.783-2

**39.246.942/0001-90**

KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 380 – CENTRO,  
SALA 46 EDIF PLATINA SHOPPING CEP: 86430-000  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ



ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO nº 02/2021 – Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

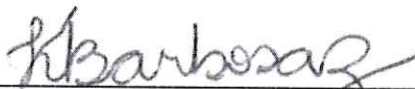
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRONICO 02/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRONICO 02/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, 18 de fevereiro de 2021.



KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS - PLATMOVEIS

CNPJ: 39.246.942/0001-90

KLEISE BARBOSA ZANATO

Empresário

CPF: 035.969.729-14 RG: 7.634.783-2

39.246.942/0001-90

KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 380 - CENTRO,  
SALA 46 EDIF PLATINA SHOPPING CEP: 86430-000  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**, CNPJ nº39.246.942/0001-90, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 380, sala 46, Centro, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86.430-000, forneceu para **NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES**, CNPJ 01.132.066/0001-06, móveis, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática.

Os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, até o momento nada temos a fazer que desabone a referida empresa.

Santo Antônio da Platina, 10 de fevereiro de 2021

**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**  
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
Fone: (43) 3534-3634  
Selo nº 13109545VA00000002620211  
Consulte em <http://herus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de  
**NELSON DE CAMARGO**. Dou fé, 10 de fevereiro de 2021.  
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
Rosari Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



Rosari Aparecida Murba dos Santos  
Escritora Juramentada

*[Assinatura]*  
**Nelson de Camargo Decorações - EPP**  
**Nelson de Camargo**  
CPF: 465.232.519-34

**NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES**  
CNPJ nº: 01.132.066/0001-06  
I. E. 901.01660-79  
Fone (43) 3534-5536





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104388254		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELSON DE CAMARGO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DURVALINO DE CAMARGO	(mãe) BATISTINA MERLIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 33812248	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (numero) 465.232.519-34		EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CAPITAO ANTONIO PINTODA FONSECA		NÚMERO 127	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICIPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELSON DE CAMARGO DECORACOES - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 1325	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICIPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) novopiso@hotmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759801 Atividade Secundária 9529105, 4330402, 4330405, 4330499, 4744005	
Descrição de Objeto COMERCIO VAREJISTA DE TAPETES, CARPETES, CORTINAS, FORRACOES, PERSIANAS, VENEZIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE FORROS, DIVISORIAS E PORTAS, SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS, TAPETES, CARPETES E PAPEIS DE PAREDE, SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMA DE ESTOFADOS E DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS INSTALAÇÃO DE PORTAS, PERSIANAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1996	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 01.132.086/0001-06		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 26/03/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002502775	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:28 SOB Nº 20191591874.  
PROTOCOLO: 191591874 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901408852. NIRE: 41104388254.  
NELSON DE CAMARGO DECORACOES - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155481802219748082293>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 155481802219748082293-2  
Data: 18/02/2021 18:23:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48654-720S:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 19:01:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS e P.B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



**JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO**  
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
 Fone: (43) 3534-3634  
 Selo nº XUCBA.GCRVJ.KpM2X, Controle: 72e21.ntox9  
 Consulte esse selo em <http://Munarpn.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de

**NELSON DE CAMARGO** Dou fé 27 de março de 2019 .....  
 Em Test<sup>o</sup> *[assinatura]* da Verdade  
 Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



155



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 13:28 SOB Nº 20191591874.  
 PROTOCOLO: 191591874 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901406852. NIRE: 41104388254.  
 NELSON DE CAMARGO DECORACOES - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155481802219748082293>

	<b>ARTÓRIO</b> Autenticação Digital Código: 155481802219748082293-3 Data: 18/02/2021 18:23:24 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AI F48655-377D		<b>Cartório Azevedo Bastos</b> Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - <a href="mailto:cartorio@azevedobastos.not.br">cartorio@azevedobastos.not.br</a>	 Valber Azevedo de M. Cavalcanti	 <b>TJPB</b>
--	---	--	---	-------------------------------------	-----------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 19:01:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 07:50:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 155481802219748082293-1 a 155481802219748082293-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f318109d03657b1876541f79eb0c5fc8df69b5e1e3078d4228a8d44bb5bc573921e9d93ff15242553d87dd31723dcd88a087382



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.246.942/0001-90

**Razão Social:** KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS

**Endereço:** R FLORIANO PEIXOTO 380 SALA 46 EDIF PLATINA SHOPP / CENTRO /  
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2021 a 01/03/2021

**Certificação Número:** 2021013100503124924386

Informação obtida em 09/02/2021 08:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



RECEITA ESTADUAL



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90863577-95	39.246.942/0001-90	09/2020

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS
Título do Estabelecimento	PLATMOVEIS
Endereço do Estabelecimento	RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, SL 46 EDIF PLATINA SHOPPING - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-3651
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 09/2020 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO



- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.969.729-14	KLEISE BARBOSA ZANATO	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 10/03/2021.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90863577-95**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**08/02/2021 9:37:19**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.246.942/0001-90

Certidão n°: 5269493/2021

Expedição: 09/02/2021, às 08:41:04

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.246.942/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.246.942/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATMOVEIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO SALA 46 EDIF PLATINA SHOPPING
----------------------------------	---------------	--

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VAREJO@PLATMOVEIS.COM	TELEFONE (43) 3141-1058
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 08:15:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.246.942/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/09/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>213-5 - Empresário (Individual)</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 46 EDIF PLATINA SHOPPING</b>
---	----------------------	---

CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VAREJO@PLATMOVEIS.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3141-1058</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2021** às **08:15:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.246.942/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO SALA 46 EDIF PLATINA SHOPPING
----------------------------------	---------------	--

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VAREJO@PLATMOVEIS.COM	TELEFONE (43) 3141-1058
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2021 às 08:15:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 39.246.942/0001-90  
Razão Social: KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS  
Nome Fantasia: PLATMOVEIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 39.246.942/0001-90  
Razão Social: KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS  
Nome Fantasia: PLATMOVEIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**KLEISE BARBOSA ZANATO**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, natural da cidade de Engenheiro Beltrão – PR, data de nascimento 14/08/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 76347832, expedida por SSP/PR em 28/10/2007 e CPF: nº 035.969.729-14, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na AVENIDA OLIVEIRA MOTTA, nº 421, VILA COELHO, CEP: 86430-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotarà como nome empresarial a firma **KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**, e usará a expressão PLATMOVEIS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 380, SALA 46 EDIF PLATINA SHOPPING, CENTRO, Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86430000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPOAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS;



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

### KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS

TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS FOTOCOPIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**

CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
CNAE Nº 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias  
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática  
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**



seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antônio da Platina - PR, 28 de setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
KLEISE BARBOSA ZANATO  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03596972914	KLEISE BARBOSA ZANATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 09:22 SOB Nº 41108845374.  
PROTOCOLO: 205584373 DE 30/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004640900. CNPJ DA SEDE: 39246942000190.  
NIRE: 41108845374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.  
KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

163  
CÂMARA DE VEREADORES  
Fls. 163  
En

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**035.969.729-14**

Nome  
KLEISE BARBOSA ZANATO

Nascimento  
14/08/1981





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023453633-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.246.942/0001-90**  
Nome: **KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua 24 de Maio, 745 - Centro  
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

**TITULAR**  
PEDRO CLARO GIOVANNETTI  
**JURAMENTADOS**  
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO  
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO  
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### **KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**

CNPJ 39.246.942/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 09 de Fevereiro de 2021, 14:05:57

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

**PEDRO  
CLARO  
GIOVANN  
ETTI:2078  
7693987**

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987  
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ  
Localização: Santo Antônio da Platina - PR  
Dados: 2021.02.09 14:40:00 -03'00'



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**  
**CNPJ: 39.246.942/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:59:49 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **D2AC.2592.1EE5.C130**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Prefeitura Municipal de

# Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1240/2021

CONTRIBUINTE:39246942000190/KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS  
CPF / CNPJ...:39.246.942/0001-90  
VALIDA ATÉ...:10/04/2021  
REQUERENTE...:BRUNA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 09 de Fevereiro de 2021

Código de autenticidade da certidão:175410413175410

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948202-1 10410000000-9 00012400219-7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.634.783-2



POLEGAR DIREITO



*KBarbosaZ*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.634.783-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2007

NOME: KLEISE BARBOSA ZANATO

FILIAÇÃO: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA  
LENISE ARRABAÇA BARBOSA

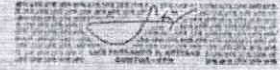
NACIONALIDADE: ENG. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE  
C. CAS=8783, LIVRO=238, FOLHA=297

CPF: 035.969.729-14

CURITIBA/PR



É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira Brasileira



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL PARANÁ

CAMARTE  
Fls. 166  
E2  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS			Protocolo: PRC2105562943
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108845374	CNPJ 39.246.942/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/09/2020	Início de Atividade 30/09/2020
Endereço Completo Rua FLORIANO PEIXOTO, Nº 380, SALA 46 EDIF PLATINA SHOPPING, CENTRO-Santo Antônio da Platina/PR- CEP86430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS FOTOCOPIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 30/09/2020	Número 20205584373	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KLEISE BARBOSA ZANATO Identidade: 76347832 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 035.969.729-14 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2021, às 17:35:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKVOMSVW.



PRC2105562943

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**EM BRANCO**



[Home \(/\)](#) [Sobre \(/sobre\)](#) [☎ 0800-021-0022](#) [✉ lettechlicitacao@gmail.com](mailto:lettechlicitacao@gmail.com)



# LETTECH PRO INTEL FR2021

**LINHA: PARA SETOR PÚBLICO PE**

[Baixar Catálogo \(/catalogo/download/1001\)](/catalogo/download/1001)

## Especificações:

### PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100

Coleção de produtos 10ª geração de processadores Intel® Core™ i3  
Codinome Produtos com denominação anterior Comet Lake  
Segmento vertical Desktop  
Número do processador i3-10100  
Status Launched  
Data de introdução Q2'20  
Litografia 14 nm  
Condições de uso PC/Client/Tablet  
Especificações da CPU  
Número de núcleos 4  
de threads 8  
Frequência baseada em processador 3.60 GHz  
Frequência turbo max 4.30 GHz  
Cache 6 MB Intel® Smart Cache  
Velocidade do barramento 8 GT/s  
Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0± 4.30 GHz  
TDP 65 W

### PLACA MÃE 1200 LETTECH (regime oem )

#### Processador:

Suporta processadores de 10a Geração Intel® Core™ i9 /Intel® Core™ i7 /Intel®, Core™ i5 / Intel® Core™ i3 /Intel® Pentium® /Intel® Celeron®

#### Memória:

2 x Soquetes DDR4 DIMM suportando até 64 GB:Arquitetura Dual Channel Suporte para DDR 4 2933/2666/2400 / 2133MHz

#### Slots de Expansão:

1 x PCI Express x16 slot, running at x16  
(The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.)

1 x PCI Express x1 slot

(The PCI Express x1 slot conforms to PCI Express 2.0 standard.)

2 x PCI slots

**Armazenamento:**

1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280 SATA and PCIe x2 SSD support)

4 x SATA 6Gb/s connectors

SUPORTA RAID 0-1-5-10

**USB**

– 4 x USB 3.2 portas (2 portas no painel traseiro e 2 portas disponíveis através de conectores internos)

– 6 x USB 2.0/1.1 portas (4 portas no painel traseiro e 2 portas disponíveis através de conectores internos).

**Conectores Internos**

– 1 x conector 24-pin ATX power

– 1 x conector 8-pin ATX 12V power

– 1 x conector CPU fan

– 1 x conector system fan

– 1 x conector para fitas de LED RGB

– 4 x conector SATA 6Gb/s

– 1 x conector M.2 Socket 3

– 1 x conector painel frontal

– 1 x conector audio painel frontal

– 1 x conector USB 3.2 Gen 1

– 2 x conectores USB 2.0/1.1

– 1 x conector para porta serial

– 1 x conector Trusted Platform Module (apenas para o módulo GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0)

– 1 x Clear CMOS jumper

**Painel Traseiro**

– 1x PS/2 teclado

– 1x PS/2 mouse

– 1x porta D-Sub

– 1x porta HDMI

– 2x USB 3.2 Gen 1

– 4x USB 2.0/1.1

– 1x porta RJ-45

– 3x conectores de áudio

PCIe Express x16: 1

PCIe Express x1: 2

**MEMÓRIA WIN MEMORY 8GB DDR4 2666MHZ WN5SD8G8A3UAZ**

Segmento Desktop

Padrão DDR4

Capacidade 8GB

Módulos 1

Frequência 2.666MHz

Voltagem 1.2V

Latência 19-19-19.

**HD SSD 240GB SUPER TALENT FTM24N325H**

- Linha: Super Talent TeraNova

- Capacidade: 240GB

- Velocidade de leitura: até 540MB/s



- Velocidade de gravação: até 410MB/s
- Fator de forma: 2.5"
- Interface: SATA III 6 gbps

### **GABINETE LETTECH CX 2D67 ACOMPANHA FONTE ATX 350W**

Compatível com placas mãe ATX/Micro ATX

Bordas internas dobradas

Fácil instalação e manutenção

Fabricado em aço galvanizado

Painel black piano

2 entradas USB 2.0 (com possibilidade de customização para USB 3.0 a critério do pedido de fabricação) + AC Áudio

LED indicador de funcionamento "Power" azul

LED indicador de funcionamento "HDD" vermelho

Comprimento dos cabos internos (AC Áudio e USB): 500mm

Dimensões do chassi (AxLxP): 395x168x395mm

Dimensões do gabinete (AxLxP): 415x170x425mm

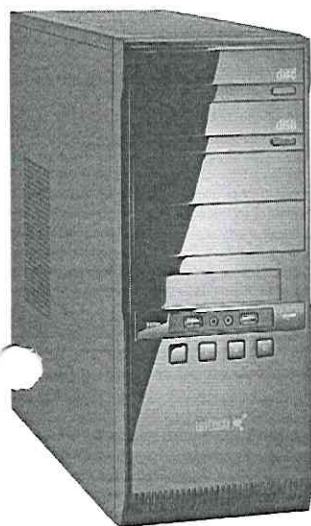
Baias: 4 x 5.25" Externa | 1 x 3.5" Externa | 5 x 3.5" Interna HDD

Slots de expansão: 07

Placa mãe: ATX/Micro ATX

Ventilação (mm): Traseira: 1 de 80x80 ou 90x90(opcional)

Frontal: 1 de 80x80 ou 90x90 (opcional)



### **MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS**

➤ FAÇA UM ORÇAMENTO  
SEM COMPROMISSO (/fale-conosco)

© Lettech Informática e Tecnologia 2018  
Todos os direitos reservados.

fotos meramente ilustrativas.

🏠 R. Mal. Floriano Peixoto nº 380 SI 17 - Santo Antonio da Platina / Paraná

✉ [lettechlicitacao@gmail.com](mailto:lettechlicitacao@gmail.com)

☎ 0800-021-0022



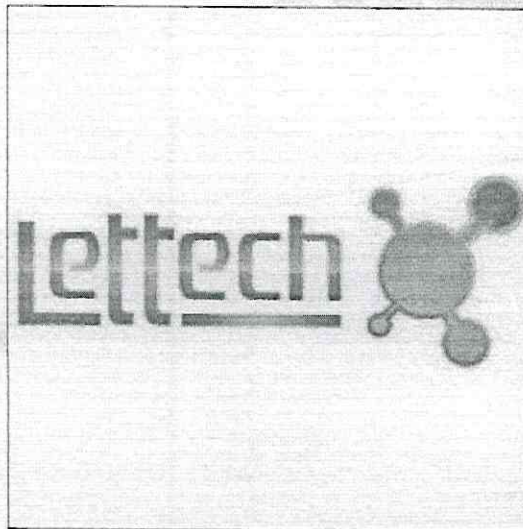
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 905848870

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 04/02/2013  
Data da concessão: 29/12/2015  
Fim da vigência: 29/12/2025

Titular: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME [BR/PR]  
CNPJ: 13258144000194  
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 26 E 27, 86430000, PARANÁ, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 26.13.25 e 27.5.1  
NCL(10): 35  
Especificação: Publicidade on-line em rede de computadores; Comércio (através de qualquer meio) de aparelhos para o registro, a transmissão e a reprodução de som ou imagens; Comércio (através de qualquer meio) de equipamento de processamento de dados e computadores; Serviços de processamento de dados [compilação em banco de dados];

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R. Princesa Leopoldina, 146 - Bairro São Francisco, 81210-000 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3222-1111  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº e 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 e Resolução do CNJ 09/2010 e Resolução do CNJ 09/2010, o  
dado digitalizado é reconhecido e conferido neste ato. O referido a seguir. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 29021106181009000287-1; Data: 11/06/2018 10:15:01  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23332-N18;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Ela. Vitoria da Mirella Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 905848870

Rio de Janeiro, 29/12/2015

Vinicius Bogéa Câmara  
Diretor

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cédulas ONI 08.8724  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Antônio - 22250-000 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 254-5444 Fax: (21) 254-5064

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 29021106181009000287-2; Data: 11/06/2018 10:15:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AG22-3331-2LV5;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bda. Vitoria da Vitória Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2020 16:06:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 29021106181009000287-1 29021106181009000287-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b114ad36d706b8bf86b026ccffa119d206976e5eeaa60badee8de230812c85f77c56040c42f77e9bb53e245fd618d67a7379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Microsoft

Hardware certification report **Approved**

Private product ID: **14177531368364596**  
Shared product ID: **1152921504607729720**  
Submission ID: **1152921504628109911**  
Submission date: **7/12/2019**  
Completion date: **7/12/2019**  
Company: **LETECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INFO. LTDA EPP**  
Product name: **Lettech Pro Intel**  
Category: **System**  
Product type: **Desktop**  
Qualification level: **Certified for Microsoft Windows 10 Client family version 1809, x64**  
Marketing name: **Lettech Pro Intel**

Microsoft  
Certified



**RAZÃO SOCIAL: KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS**  
**CNPJ N°: 39.246.795/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 90863577-95**  
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 380 – CENTRO, SALA 46 EDIF**  
**PLATINA SHOPPING**  
**CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**ESTADO: PARANÁ CEP: 86.430-000**  
**FONE: (43) 3141-1058**  
**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: KLEISE BARBOSA ZANATO**  
**RG: 7.634.783-2 CPF: 035.969.729-14**  
**AVENIDA OLIVEIRA MOTTA, N° 421 – VILA COELHO SANTO ANTONIO DA PLATINA –**  
**PR - CEP: 86.430.000**  
**BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0426-X CONTA: 37187-4**  
**EMAIL INSTITUCIONAL: [pregao@platmoveis.com.br](mailto:pregao@platmoveis.com.br)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
 Comissão de Licitação  
 CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021  
 MENOR PREÇO POR LOTE

Prezados Senhores,  
 Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanentes de informática, conforme condições especialmente no Anexo I.

**LOTE 01**

Item	Qtde	Unid	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	UNID.	Rack de piso fechado padrão 19" – Tamanho 40u com 700mm profundidade com régua de tomadas padrão 19" com 6 tomadas, com 2 bandejas compatíveis com o rack.	RD TELECOM 40U	2.099,99	2.099,99
<b>LOTE 03</b>						
04	38	UNID	Teclado ABNT – Cor preta conexão USB.	LETTECH KB-3628	24,99	949,50



PLATMÓVEIS

KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS - PLATMOVEIS

CNPJ: 39.246.942/0001-90

TEL.: (43) 3141-1058

E-MAIL: pregao@platmoveis.com.br

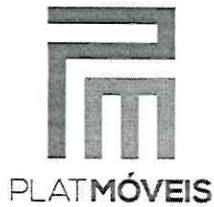
05	38	UNID	Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio	LETTECH MO-D433	11,95	454,01
06	38	UNID	Microcomputador – Desktop – a: Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e com chipset do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (04) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta rj45 100/1000 mb/s, padrão ethernet. Mínimo 2 slots memória RAM com suporte a dual-channel, mínimo 4 portas padrão Sata 6gbps Processador x64 de núcleo quádruplo (04 cores); frequência mínima de processamento de 3.6 ghz; velocidade do barramento 8 gt/s dmi3; cache l2 total de no mínimo 8mb; dissipador e cooler do fabricante. BIOS deve ter suporte a português ou inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória superior ou igual ddr4-2400 mhz; 08 gb de memória RAM instalada. Armazenamento: controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção raid; padrão Sata-3 com taxa mínima de transferência de 6gb/s.; uma unidade de disco sólido (SSD) de no mínimo 240gb. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	LETTECH PRO INTEL FR2021	2.448,52	93.043,84
07	38	UNID	Monitor 18,5" LED	BRAZIL PC BPC-M19W	538,51	20.463,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 117.010,54 (cento e dezessete mil e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



192

KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS - PLATMOVEIS  
CNPJ: 39.246.942/0001-90  
TEL.: (43) 3141-1058  
E-MAIL: pregao@platmoveis.com.br

Santo Antônio da Platina, 24 de fevereiro de 2021.



*Kleise Barbosa Zanato*

**39.246.942/0001-90**

KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS - PLATMOVEIS

CNPJ: 39.246.942/0001-90

KLEISE BARBOSA ZANATO

Empresário

KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS

CPF: 035.969.729-14 RG: 7.634.783-2

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 380 - CENTRO,  
SALA 46 EDIF PLATINA SHOPPING CEP: 86430-000  
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

*[Faint signature]*



# Lote 05

2019-05-10

**PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021**

Validade da Proposta: 24/04/2021

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	<p><b>SERVIDOR DELL POWEREDGE R540</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chassis Rack 19", 2U, 3.5" Chassis with up to 8 Hot Plug Hard Drives</li> <li>- Processador Intel Xeon Silver 4208 2.10G, 8C/16T, 9.6GT/s 2UPI, 11M Cache, No Turbo, No HT (85W) DDR4-2133</li> <li>- Sistema configurado com 1 Processador</li> <li>- 2 x Discos rígidos de 4TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5in Hot-plug Hard Drive</li> <li>- 1 x SSD NVME 2280 de 1TB</li> <li>- Controladora PERC H330+ RAID, adaptador, Low Profile</li> <li>- Configuração de RAID 1</li> <li>- 32GB (2x 16GB) de memória ECC DDR4 2666MT/s, Max. 1TB, 16 slots</li> <li>- Configuração de Performance Otimizada nas Memórias</li> <li>- Power Supply, 750W</li> <li>- 1 x cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento</li> <li>- Placa On-Board Dual Port 1GbE</li> <li>- 1x16 FH, 3xLP, 1CPU</li> <li>- iDrac9, Express</li> <li>- DVD +/-RW, SATA, Internal</li> <li>- Trilhos deslizantes para rack Dell 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e máximo de 86,1cm – VERIFIQUE o espaço e furação existentes no seu rack)</li> <li>- PowerEdge 2U Standard Bezel</li> <li>- Sistema operacional: Windows Server 2019 Standard</li> <li>- 48 meses de garantia ProSupport 24x7 com atendimento on-site com 48 horas de prazo Maximo para solução de problemas</li> </ul>	01	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

O preço da proposta em R\$ é de 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Pedregulho, 24 de fevereiro de 2021  
**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS**  
 VICENTE:35316374000103  
 Assinado de forma digital por SILVANE CRISTINA DOS SANTOS  
 VICENTE:35316374000103  
 Dados: 2021.02.24 12:08:29 -03'00'  
 \_\_\_\_\_  
**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**  
 MG-12.918.804  
 CPF 060.436.806-29



# PowerEdge R540

Features	Technical Specification	
Processor	Up to two 2 <sup>nd</sup> Generation Intel® Xeon® Scalable processors, up to 20 cores per processor	
Memory	16 DDR4 DIMM slots, Supports RDIMM /LRDIMM, speeds up to 2666MT/s, 1TB max <sup>1</sup>	
Storage controllers	Internal controllers: PERC H330, H730P, H740P, HBA330, Software RAID (SWRAID) S140 Boot Optimized Storage Subsystem: HWRAID 2 x M.2 SSDs 120GB, 240 GB External PERC (RAID): H840 External HBAs (non-RAID): 12 Gbps SAS HBA	
Drive bays	Front drive bays: Up to 12 x 3.5" SAS/SATA HDD max 168TB Rear drive bays: Up to 2 x 3.5 SAS/SATA HDD max 28TB Optional DVD-ROM, DVD+RW	
Power supplies	Platinum 495W, 750W, 750W 240V HVDC <sup>2</sup> , 1100W, 1100W 380V HVDC <sup>2</sup> Hot plug power supplies with full redundancy option	
Fans	Up to six fans	
Sizing	Form factor: Rack (2U)	Height: 86.8mm (3.41") Width*: 434mm (17.08") Depth*: 693.81mm (27.31") Weight: 29.66kg (65.43lbs.) *Dimensions do not include bezel.
Bezel	Optional LCD or security bezel	
Embedded / At-Server	iDRAC9 iDRAC Direct	iDRAC REST API with Redfish Quick Sync 2 BLE/wireless module
Consoles & Mobile	OpenManage Enterprise OpenManage Essentials	OpenManage Mobile OpenManage Power Center
Integrations	OpenManage integrations: Microsoft® System Center, VMware® vCenter™, BMC Truesight, Red Hat® Ansible® Modules	
Connections	Nagios® Core and Nagios® XI, IBM Tivoli® Netcool/OMNIBus Micro Focus Operations Manager I	
Tools	Dell EMC Repository Manager Dell EMC Update Package Dell EMC System Update Dell EMC Server Update Utility	iDRAC Service Module OpenManage Server Administrator OpenManage Storage Services
Security	TPM 1.2/2.0, TCM 2.0 optional Cryptographically signed firmware Silicon Root of Trust	Secure Boot System Lockdown (requires OpenManage Enterprise) System Erase
I/O & Ports	Network options: 2 x 1GbE LOM + (optional) LOM Riser 2 x 1GbE or 2 x 10GbE SFP+ or 2 x 10GbE BaseT Front ports: 1 x Dedicated iDRAC Direct USB, 1 x USB 2.0, 1 x Video Rear ports: 1 x Dedicated iDRAC network port, 1 x Serial, 2 x USB 3.0, 1 x Video With Optional Riser: Non-rear storage config: 1xHH/FL + 1xHH/HL (2U Right riser) slots + 3 HH/HL slots Rear storage config: 1xHH/HL (1U Left Riser) + 1xHH/HL (1U Right risers) slot or 1xHH/HL (1U Left Riser) + 1x FH/HL (1U Right riser)	
Supported operating systems	Canonical® Ubuntu® Server LTS Citrix® Hypervisor Microsoft Windows Server® LTSC with Hyper-V Red Hat® Enterprise Linux SUSE® Linux Enterprise Server VMware® ESXi	For specifications and interoperability details, see <a href="http://Dell.com/OSsupport">Dell.com/OSsupport</a> .
OEM-ready version available	From bezel to BIOS to packaging, your servers can look and feel as if they were designed and built by you. For more information, visit <a href="http://Dell.com/OEM">Dell.com/OEM</a> .	
Dell Financial Services	Deliver results with easy financing. Explore financial options that move at the speed of business. For more information, visit <a href="https://www.emc.com/products/how-to-buy/global-financial-services/index.htm">https://www.emc.com/products/how-to-buy/global-financial-services/index.htm</a> .*	
Recommended support and services	Choose Dell ProSupport Plus for critical systems or Dell ProSupport for premium hardware and software support for your PowerEdge solution. Consulting and deployment offerings are also available. Contact your Dell representative today for more information. Availability and terms of Dell Services vary by region. For more information, visit <a href="http://dell.com/itlifecycleservices">dell.com/itlifecycleservices</a> .	
Dell Financial Services	Deliver results with easy financing. Explore financial options that move at the speed of business. For more information, visit <a href="https://www.emc.com/products/how-to-buy/global-financial-services/index.htm">https://www.emc.com/products/how-to-buy/global-financial-services/index.htm</a> .*	

<sup>1</sup> 768GB max memory is recommended for performance optimized configurations

<sup>2</sup> Available in China only

## Learn more at [Dell.com/PowerEdge](http://Dell.com/PowerEdge)

### End-to-end technology solutions

Reduce IT complexity, lower costs and eliminate inefficiencies by making IT and business solutions work harder for you. You can count on Dell EMC for end-to-end solutions to maximize your performance and uptime. A proven leader in Servers, Storage and Networking, Dell EMC Services deliver innovation at any scale. And if you're looking to preserve cash or increase operational efficiency, Dell Financial Services™ has a wide range of options to make technology acquisition easy and affordable. Contact your Dell Sales Representative for more information.\*

\* Payment solutions provided and serviced by Dell Financial Services L.L.C. or its affiliate or designee ("DFS") for qualified customers. Offers may not be available or may vary in certain countries. Where available, offers may be changed without notice and are subject to product availability, credit approval, execution of documentation provided by and acceptable to DFS, and may be subject to minimum transaction size. Offers not available for personal, family or household use. Product availability may vary by region. Please contact your Dell EMC representative for more information. Dell and the Dell logo are trademarks of Dell Inc. Restrictions and additional requirements may apply to transactions with governmental or public entities.

Copyright © April 18, 2019 Dell Inc. or its subsidiaries. All Rights Reserved.

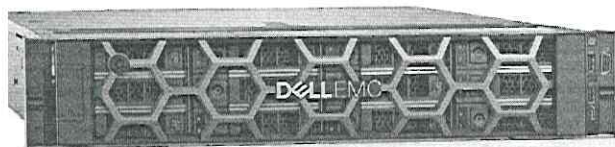
**DELLEMC**



# POWEREDGE R540

## Built for versatility

The PowerEdge R540 delivers the ideal balance of resources and affordability to adapt to a variety of application demands.



### Power your applications with the versatility of the R540

The PowerEdge R540 delivers the versatility and flexibility to power a variety of applications. With a balanced set of resources, expandability and affordability the R540 adapts to the demands of the modern data center with the ideal value optimized design. Automatically optimize performance with one button application tuning and scale for future demands with up to 14 3.5" drives.

- Scale compute resources with 2<sup>nd</sup> Generation Intel® Xeon® Scalable processors, and tailor performance based on your unique workload requirements.
- Automatically optimize application performance with one-button tuning.
- Flexible storage with up to 14 3.5" drives.
- Free up storage with boot optimized M.2 SSDs.

### Intuitive systems management with intelligent automation

Dell EMC PowerEdge servers are optimized for top efficiency and uptime, with intelligent automation that decreases time spent on the most common IT tasks. Combined with the agent-free management of the embedded iDRAC with Lifecycle Controller, the R540 is easily and effectively managed.

- Simplify data center management with OpenManage Essentials to intelligently automate the entire server life cycle management process – from bare-metal deployment, through configuration and updates, to ongoing maintenance.
- Use the OpenManage Mobile app to take advantage of new wireless Quick Sync 2 capabilities to efficiently perform management procedures at-the-server, across multiple servers within the data center, or monitor server status and respond to alerts, anytime, anywhere.

### Rely on PowerEdge with built-in security

Every PowerEdge server is made with a cyber-resilient architecture, building security into all parts of a server's life cycle. The R540 uses these new security features so you can reliably and securely deliver the right data to where your customers are, no matter where they are. Dell EMC considers each part of system security, from design to end of life, to ensure trust and deliver worry-free, secure systems.

- Rely on a secure supply chain that protects servers from factory to the data center.
- Maintain data safety with cryptographically signed firmware packages and Secure Boot.
- Prevent unauthorized or malicious change with Server Lockdown.
- Wipe all data from storage media including hard drives, SSDs and system memory quickly and securely with System Erase.

#### PowerEdge R540

- 2U, 2 socket server
- Up to 14 3.5" drives, max 196TBs
- Internal M.2 boot drives

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2379	09/08/2016	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<b>Protocolo:</b> 850160157541 (21/07/2016) <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3) <b>Requerente:</b> DANIEL ADVOGADOS <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
2379	09/08/2016	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<b>Protocolo:</b> 850160157932 (21/07/2016) <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3) <b>Requerente:</b> KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS <b>Procurador:</b> Kasznar, Leonardos Advogados
2376	19/07/2016	Indeferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 850140108545 (06/06/2014) <b>Petição (tipo):</b> Manifestação com fundamento em alto renome [em processo de registro] (361.3) <b>Requerente:</b> DELL INC. <b>Procurador:</b> SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS <b>Detalhes do despacho:</b> Não reconhecido o alto renome da marca nominativa Dell, referente ao registro nº 815621477, tendo em vista que os documentos trazidos aos autos não foram capazes de comprovar o pleito em questão, à luz dos quesitos constantes do art. 3º da Resolução INPI/PR nº 107/2013. O conteúdo integral do parecer elaborado pela Comissão Especial de Alto Renome está disponível ao requerente no módulo de buscas do portal do INPI.
2313	05/05/2015	Deferimento da petição	-	-	<b>Protocolo:</b> 800120013602 (03/02/2012) <b>Petição (tipo):</b> Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.1) <b>Titular:</b> DELL INC. <b>Procurador:</b> SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS <b>Detalhes do despacho:</b> CONFORME ART. 133 DA LPI.
1878	02/01/2007	560	-	-	NOME ALTERADO.
1785	22/03/2005	990	-	-	
1483	08/06/1999	560	-	-	SEDE ALTERADA PARA OS DEMAIS PROCESSOS DE SUA TITULARIDADE.
1139	29/09/1992	400	-	-	REIVINDICACAO DE PRIORIDADE EM 19/01/90 *INT. DANIEL & CIA
1134	25/08/1992	250	-	-	INT. DANIEL & CIA
1117	28/04/1992	350	-	-	REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE EM 19/01/90, *INT. DANIEL & CIA
1098	17/12/1991	300	-	-	REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE EM 19/01/90, RETIFICAÇÃO DA RPI 1078 DE 30/07/91, POR INCORREÇÃO NA DATA DE PRIORIDADE *INT. DANIEL & CIA
1078	30/07/1991	300	-	-	REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE EM 19/01/91, RETIFICAÇÃO DA RPI 1064, DE 23/04/91, POR INCORREÇÃO NO NOME DO TITULAR INT. DANIEL & CIA
1064	23/04/1991	300	-	-	REIVINDICACAOI DE PRIORIDADE EM 19/01/90*INT. DANIEL & CIA

Dados atualizados até 23/02/2021 - Nº da Revista: 2616

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	020070053077	26/04/2007	-	825	DI BLASI PARENTE & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA		-
✓	800070059698	11/04/2007	-	351	DELL INC.		-
✓	020042018931	28/05/2004	-	849	DELL INC.		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2583	07/07/2020	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850200145210 (27/05/2020)  <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3)  <b>Requerente:</b> DANIEL ADVOGADOS  <b>Procurador:</b> Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)</p>
2577	26/05/2020	Recurso não provido (decisão mantida)	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850160208289 (19/09/2016)  <b>Petição (tipo):</b> Recurso com fundamento em alto renome [em petição] (362.3)  <b>Titular(es):</b> DELL INC.  <b>Procurador:</b> SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  <b>Detalhes do despacho:</b>Recurso conhecido. Negado provimento. Mantido o indeferimento do pedido de Alto Renome da marca de apresentação mista ?DELL?, registrada sob o nº 815621477, de titularidade de DELL INC.</p>
2536	13/08/2019	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850190242104 (31/07/2019)  <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3)  <b>Requerente(es):</b> SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  <b>Procurador:</b> SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS</p>
2534	30/07/2019	Exigência de mérito (em petição)	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850160208289 (19/09/2016)  <b>Petição (tipo):</b> Recurso com fundamento em alto renome [em petição] (362.3)  <b>Titular(es):</b> DELL INC.  <b>Procurador:</b> SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  <b>Detalhes do despacho:</b>Deve a recorrente apresentar documentação complementar a fim de comprovar objetivamente a condição de alto renome de sua marca, em especial, pesquisa de mercado e de imagem que apresente, cumulativamente, abrangência nacional, clara descrição de metodologia e perfil detalhado e diversificado de entrevistados, no que tange a sexo, idade (16 anos ou mais), município de residência nas cinco regiões do país, classe econômica (A/B/C/D/E), entre outros, além de ser aplicada a consumidores em geral e não somente a consumidores dos produtos assinalados pela marca. A pesquisa também deve visar aferir especificamente o grau de conhecimento e reputação da marca para a qual se pleiteia o alto renome e não deve ser realizada por meio ?on-line?.</p>
2495	30/10/2018	Deferimento da petição	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850180010296 (15/01/2018)  <b>Petição (tipo):</b> Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3)  <b>Requerente(es):</b> DELL INC.  <b>Procurador:</b> SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  <b>Detalhes do despacho:</b>SEDE ALTERADA.</p>
2449	12/12/2017	Exigência de mérito (em petição)	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850160208289 (19/09/2016)  <b>Petição (tipo):</b> Recurso com fundamento em alto renome [em petição] (362.3)  <b>Titular:</b> DELL INC.  <b>Procurador:</b> SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  <b>Detalhes do despacho:</b>Deve a recorrente apresentar documentação complementar a fim de comprovar objetivamente a condição de alto renome de sua marca, em especial, pesquisa de mercado e de imagem que apresente, cumulativamente, abrangência nacional, clara descrição de metodologia e perfil detalhado e diversificado de entrevistados, no que tange a sexo, idade (16 anos ou mais), município de residência nas cinco regiões do país, classe econômica (A/B/C/D/E), entre outros, além de ser aplicada a consumidores em geral e não somente a consumidores dos produtos assinalados pela marca. A pesquisa também deve visar aferir especificamente o grau de conhecimento e reputação da marca para a qual se pleiteia o alto renome e não deve ser realizada por meio ?on-line?.</p>
2403	24/01/2017	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850160291620 (26/12/2016)  <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3)  <b>Requerente:</b> RICCI &amp; ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.  <b>Procurador:</b> RICCI &amp; ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA</p>
2387	04/10/2016	Notificação de recurso	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850160208289 (19/09/2016)  <b>Petição (tipo):</b> Recurso com fundamento em alto renome [em petição] (362.3)  <b>Requerente:</b> DELL INC.  <b>Procurador:</b> SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS  <b>Detalhes do despacho:</b>Recurso contra o indeferimento de petição</p>
2381	23/08/2016	Emissão de folha de rosto de cópia reprográfica simples	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850160173186 (09/08/2016)  <b>Petição (tipo):</b> Cópia reprográfica simples (824.3)  <b>Requerente:</b> Gusmão e Labrunie Advogados  <b>Procurador:</b> LAETITIA MARIA ALICE PABLO D'HANENS</p>



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

Ministério da Economia

## Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/0

## Marca

Nº do Processo: **815621477**  
 Marca: DELL  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: De Produto

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 09	Vide Situação do Processo	COMPUTADORES E SEUS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

## Titulares

Titular(1):	Nome
	DELL INC.

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
17/07/1990	29/09/1992	29/09/2022

## Prioridade Unionista

Número do Pedido	País	Data do Pedido
74/021331	US	19/01/1990

## Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	30/09/2021	30/09/2022
	29/09/2022	29/03/2023

## Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	301210001091	08/02/2021	-	391	09ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	-	-
✓	850200145210	27/05/2020	-	824	DANIEL ADVOGADOS	-	-
✓	850190321206	30/09/2019	-	340	DELL INC.	-	-
✓	850190242104	31/07/2019	-	824	SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	-	-
✓	850180326713	21/09/2018	-	824	WILSON PINHEIRO JABUR	-	-
✓	850180098061	10/04/2018	-	379	DELL INC.	-	-
✓	850180038073	09/02/2018	-	340	DELL INC.	-	-
✓	850180010296	15/01/2018	-	348	DELL INC.	-	-
✓	850160291620	26/12/2016	-	824	RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.	-	-
✓	850160259345	18/11/2016	-	379	DELL INC.	-	-
✓	850160208289	19/09/2016	-	362	DELL INC.	-	-
✓	850160173186	09/08/2016	-	824	GUSMÃO E LABRUNIE ADVOGADOS	-	-
✓	850160157932	21/07/2016	-	824	KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS	-	-
✓	850160157541	21/07/2016	-	824	DANIEL ADVOGADOS	-	-
✓	850160101173	16/05/2016	-	381	DELL INC.	-	-
✓	850160069571	06/04/2016	-	381	DELL INC.	-	-
✓	850140108545	06/06/2014	-	361	DELL INC.	-	-
✓	850120013370	06/02/2012	-	381	DELL INC.	-	-
✓	800120013602	03/02/2012	-	374	DELL INC.	-	-



**CPF/CNPJ \***

35.316.374/0001-03

Nenhum registro encontrado para o filtro informado.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: aae756df-f355-44d1-a8a0-15a256c28dd7

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 518.030.217.116</p> <p><b>CNPJ:</b> 35.316.374/0001-03</p> <p><b>Nome Empresarial:</b> SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE</p> <p><b>Nome Fantasia:</b> POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES</p> <p><b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO</p> <p><b>Nº:</b> 11</p> <p><b>CEP:</b> 14.470-000</p> <p><b>Município:</b> PEDREGULHO</p> <p><b>Complemento:</b></p> <p><b>Bairro:</b> CENTRO</p> <p><b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo</p> <p><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa</p> <p><b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p><b>Atividade Econômica:</b> Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 25/10/2019</p> <p><b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - FRANCA</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 26/10/2019</p> <p><b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total</p> <p><b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/03/2011</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.76.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/03/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 35.316.374/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/10/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.316.374/0001-03  
Razão Social: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

Atividade Econômica Principal:

6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Endereço:

RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11 - CENTRO - Pedregulho / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**NF-e**  
Nº. 130  
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**

R JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11  
CENTRO - 14470-000  
Pedregulho - Sp Fone: (16) 99761-3881

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 130  
Série 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3520 1135 3163 7400 0103 5500 1000 0001 3011 9725 3072

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135201057264848 - 17/11/2020 23:13:16

CNPJ

518.030.217.116

35.316.374/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE POCOS DE CALDAS

ENDEREÇO

AVENIDA FRANCISCO SALLES, 343

MUNICÍPIO

Pocos de Caldas

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

MG

FONE / FAX

(35) 3697-5000

DATA DA EMISSÃO

17/11/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/11/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

23:11:05

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 18/11/2020

Valor R\$ 47.395,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

47.395,00

VALOR TOTAL DA NOTA

47.395,00

47.395,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

UF

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO (KG)

25,000

PESO LÍQUIDO (KG)

25,000

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

CFOP

UN

QUANT

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B. CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQ. ICMS

ALÍQ. IPI

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: ordemcomprapmc2014@gmail.com; Inf. Contribuinte: LOCAL DE ENTREGA : ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA JOSE BERNARDES, 661 - NOVO MUNDO; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a crédito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigação de recolhimento do Diferencial de Alíquotas, por força de decisão do STF na ADI n. 5464.; Produto de origem nacional. Pedido: OC 3138 Contrato: EMP 12255,1020  
CONTÁ PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL : 001 . AGENCIA : 210-0. CONTA : 64198-7

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO / REMETENTE: MUNICÍPIO DE POCOS DE CALDAS - AVENIDA FRANCISCO SALLES, 343 CENTRO Pocos de Caldas-MG



Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

Nº 130  
Série 1  
Folha 1/1

**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**  
R JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11  
CENTRO - 14470-000  
Pedregulho - SP Fone: (16) 99761-3881

CHAVE DE ACESSO  
3520 1135 3163 7400 0103 5500 1000 0001 3011 9725 3072

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135201057264848 - 17/11/2020 23:13:16

CNPJ  
35.316.374/0001-03

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, Destinada a nao Contribuinte**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
518.030.217.116

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MUNICÍPIO DE POCOS DE CALDAS**

ENDEREÇO  
**AVENIDA FRANCISCO SALLES, 343**

MUNICÍPIO  
**Pocos de Caldas**

CNPJ / CPF  
18.629.840/0001-83

BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

UF  
**MG**

FONE / FAX  
**(35) 3697-5000**

DATA DA EMISSÃO  
17/11/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA  
17/11/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
23:11:05

FATURA / DUPLICATA  
Num. 001  
Venc. 18/11/2020  
Valor R\$ 47.395,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
VALOR DO ICMS  
0,00

VALOR DO FRETE  
0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO  
0,00

VALOR DO PIS  
0,00

VALOR DA COFINS  
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
47.395,00

VALOR TOTAL DO IPI  
0,00

OUTRAS DESPESAS  
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
47.395,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CAIXA**

ENDEREÇO  
ESPÉCIE  
2

PLACA DO VEÍCULO  
CÓDIGO ANTT  
**(0) Remetente (CIF)**

MUNICÍPIO

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

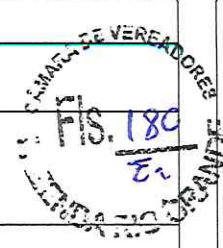
PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

25,000

25,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS SUBST. TRIB.	B.CÁLC ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
844002	NTB DELL VOSTRO 3480, CORE I5-8265U, RAM 8GB, HDD 1TB, WIN 10 PRO CEST: 21.028.00	84713012	4102	6108	UN	10	4.739,50	47.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Email do Destinatário: ordemcomprapmpc2014@gmail.com; Inf. Contribuinte: LOCAL DE ENTREGA : ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA JOSE BERNADO, 661 - NOVO MUNDO; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a crédito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigação do recolhimento do Diferencial de Alíquotas, por força de Decisão do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.; Pedido: OC 3138 Contrato: EMP 12238/2020 CONTA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL : 001 , AGENCIA : 210-0, CONTA : 64198-7

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 17/11/2020 VALOR TOTAL: R\$ 47.395,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE POCOS DE CALDAS

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

NF-e

Nº. 106  
Série 1

IDENTIFICACAO DO EMITENTE



**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**

R JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11  
CENTRO - 14470-000  
Pedregulho - Sp Fone: (16) 99761-3881

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 106  
Série 1  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3520 1035 3163 7400 0103 5500 1000 0001 0615 6308 9669

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

135200909723661 - 09/10/2020 14:21:19

CNPJ

35.316.374/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

ENDEREÇO

AV ANTONIO CARLOS, 6627 - UNID.ADM.II

MUNICÍPIO

Belo Horizonte

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 06/11/2020

Valor R\$ 135.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

CNPJ / CPF

18.720.938/0001-41

BAIRRO / DISTRITO

PAMPULHA

UF

MG

FONE / FAX

(31) 3409-4200

INSCRIÇÃO ESTADUAL

31270-901

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:19:50

DATA DA EMISSÃO

09/10/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/10/2020

VALOR DO PIS

0,00

VALOR DO COFINS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR DA IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA NOTA

135.990,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

135.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CODIGO ANTT

MUNICÍPIO

PLACA DO VEÍCULO

CNPJ / CPF

UF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO (KG)

40,000

PESO LÍQUIDO (KG)

40,000

QUANTIDADE

18

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

DELL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

210-ATXV-9SR4

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

Microcomputador Portatil Dell Inspiron 14 5490

NCM/SH

84713012

O/COSM

4102

CFOP

6108

UN

UN

QUANT

18

VALOR UNIT

7.555,00

VALOR TOTAL

135.990,00

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

10 HORIZONTE-MG

IDENTIFICACAO DO RECEBEDOR

IA DO RECEBIMENTO

10 HORIZONTE-MG

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: afraniofilho@fundep.ufmg.br

Inf. Contribuinte: LOCAL DE ENTREGA : ICMBIO - CARAJAS - AC: SRA. ANA TEJIMA

I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional -Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.

Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Alíquotas

: forca de decisao do STF na ADI n. 5464.

Produto destinado a Consumidor Final.

Pedido: OP 14986-20 Contrato: COMV - 5400002011 -



**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**

R JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11  
CENTRO - 14470-000  
Pedregulho - SP Fone: (16) 99761-3881

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
1  
Nº 82  
Série 1  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
3520 0835 3163 7400 0103 5500 1000 8213 6182 2090  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135200750240375 - 28/08/2020 09:29:15  
CNPJ  
35.316.374/0001-03

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda Merc. Adq/Rec. Terceiros, S.T., Cond. Contrib. Substituído**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.  
518.030.217.116  
CNPJ / CPF  
63.002.141/0001-63  
DATA DA EMISSÃO  
28/08/2020

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO SAO PAULO**  
ENDEREÇO  
**R. ROSA E SILVA, 60**  
MUNICÍPIO  
**Sao Paulo**  
BAIRRO / DISTRITO  
**HIGIENOPOLIS**  
UF  
**SP**  
FONE / FAX  
**(11) 3662-0011**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**01230-020**  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA  
**09:27:34**

FATURA / DUPLICATA  
Num. 001  
Venc. 23/09/2020  
Valor R\$ 63.200,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	63.200,00
	VALOR DO FRETE	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR DA COFINS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	63.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CAIXA**  
ESPÉCIE  
**DELL**  
MARCA  
**DELL**  
FRETE POR CONTA  
**(0) Remetente (CIF)**  
CÓDIGO ANTT  
MUNICÍPIO  
PLACA DO VEÍCULO  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO (KG)  
PESO LÍQUIDO (KG)  
CNPJ / CPF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
20,000  
20,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSVN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS SUBST. TRIB.	B. CÁLC ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS .IPI
924419	210-ATEZ-CGNI-DC215-ES DELL MICROCOMPUTADOR PORTATIL LATITUDE 3400, CORE I7-8565U, RAM 16GB, HDD 1TB CEST: 21.028.00	84713012	4500	5405	UN	8	7.900,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00		0,00



DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Email do Destinatário: contabilidade@crsp.org.br  
Inf. Contribuinte: 1-documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.  
Produto destinado a Consumidor Final.  
Pedido: CONT CRC 017/2020  
RESERVADO AO FISCAL



**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**

R JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11  
CENTRO - 14470-000  
Pedregulho - Sp Fone: (16) 99761-3881

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 63  
Série 1  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3520 0835 3163 7400 0103 5500 1000 0000 6311 6920 0421  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

135200681523761 - 10/08/2020 15:11:21

CNPJ

35.316.374/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

COLEGIO MILITAR DE MANAUS

ENDEREÇO

R JOSE CLEMENTE, 157 - EDIF

MUNICÍPIO

Manaus

CNPJ / CPF

10.298.174/0002-17

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

AM

FONE / FAX

(92) 3633-3555

INSCRIÇÃO ESTADUAL

69010-070

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:09:43

DATA DA EMISSÃO

10/08/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/08/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:09:43

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 09/09/2020

Valor R\$ 150.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

150.450,00

VALOR TOTAL DA NOTA

150.450,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

UF

CNPJ / CPF

PLACA DO VEÍCULO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO (KG)

360,000

PESO LÍQUIDO (KG)

360,000

QUANTIDADE

60

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

DELL

NUMERAÇÃO

VALOR UNIT

936,00

UN

30

CFOP

6108

O/COSM

4102

NCM/SH

85285220

VALOR TOTAL

28.080,00

B.CÁLC ICMS

0,00

B.CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

VALOR IPI

0,00

ALÍQ. ICMS

0,00

ALÍQ. IPI

0,00

LCOM4563B

FN:210-ATEP-15-4GB-DESK DELL OPT 3070M I5-9500T

SYSTEMIC WIN 10 PRO 4G

CEST: 21.030.00

275-BBBW-DC071 ES MOUSE DELL MS116, CONEXAO USB,

PRETO COM FIO

CEST: 21.031.00

580-ADRO-DC071 ES TECLADO DELL ALFANUMERICO DE 107

TECLAS, PADRAO PTBR, KB216

CEST: 21.031.00

210-AQJ - MONITOR DELL DE 23" P2319H 3 ANOS

GARANTIA ON SITE

CEST: 21.068.00

VALOR TOTAL

1.350,00

B.CÁLC ICMS

0,00

B.CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

VALOR IPI

0,00

ALÍQ. ICMS

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: eflpcmm2019@gmail.com

Inf. Contribuinte: I-Documento emitido por ME ou EPP, perante pelo Simples Nacional. II-Neo gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.

Suspensa a obrigação do recolhimento do Diferencial de Alíquotas, força de decisao do SIF na ADI n. 5464.

Produto destinado a Consumidor Final

Pedido: 2020N8800214 Contrato: PE 15/2019

CONTA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL .001 - AGENCIA:210-0 - CONTRA:64198-7

RESERVADO AO FISCO

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **93f774fe632533def4d0be27443038b5a63b32d26d65759bfa55b2e1d2be6632** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15730** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Documento representante**", cujo assunto é descrito como "**Documento representante**", faz prova de que em **28/01/2021 18:14:21**, o responsável **Pablo Camargo Souza (087.\*\*\*.\*\*\*-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pablo Camargo Souza a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/01/2021 18:15:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x48390711141bc4cade4ca03e910b087b00008b485dc532c6f1d6b4f60b163d35**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

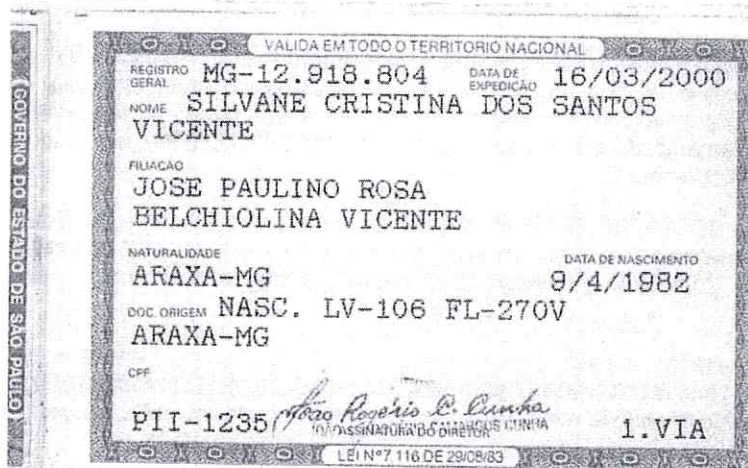
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11  
Tel: (16) 99761 – 3881  
Centro – Pedregulho – SP  
CEP 14.470-000



### Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME**, inscrita no CNPJ n.º 35.316.374/0001-03, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-12.918.804/SSP-MG e do CPF n.º 060.436.806-29, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Pedregulho, 16 de dezembro de 2020

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE:35316374000103  
Assinado de forma digital por  
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS  
VICENTE:35316374000103  
Dados: 2020.12.16 11:57:46 -03'00'

---

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
MG-12.918.804  
CPF 060.436.806-29



Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11

Tel: (16) 99761 – 3881

Centro – Pedregulho – SP

CEP 14.470-000

### Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME, n.º 35.316.374/0001-03**, sediada à **RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11, CENTRO, PEDREGULHO, SÃO PAULO, BRASIL, CEP 14.470-000**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pedregulho, 16 de dezembro de 2020

SILVANE CRISTINA DOS  
SANTOS  
VICENTE:3531637400010  
3

Assinado de forma digital por  
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS  
VICENTE:35316374000103  
Dados: 2020.12.16 11:57:33  
-03'00'

---

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
MG-12.918.804  
CPF 060.436.806-29



Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11

Tel: (16) 99761 – 3881

Centro – Pedregulho – SP

CEP 14.470-000



### Declaração do Trabalho do Menor

**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME**, inscrita no CNPJ n.º 35.316.374/0001-03, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, portadora da **Carteira de Identidade n.º MG-12.918.804/SSP-MG** e do **CPF n.º 060.436.806-29**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Pedregulho, 16 de dezembro de 2020

SILVANE CRISTINA DOS  
SANTOS

VICENTE:35316374000103

Assinado de forma digital por  
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS  
VICENTE:35316374000103  
Dados: 2020.12.16 11:57:19  
-03'00'

---

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
MG-12.918.804  
CPF 060.436.806-29



Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11

Tel: (16) 99761 – 3881

Centro – Pedregulho – SP

CEP 14.470-000

### Declaração de ME/EPP

**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME**, inscrita no **CNPJ n.º 35.316.374/0001-03**, por intermédio de sua representante legal, a **Sra. SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, portadora da **Carteira de Identidade n.º MG-12.918.804/SSP-MG** e do **CPF n.º 060.436.806-29**, **DECLARA**, para fins, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu art. 42 a 49.

Pedregulho, 16 de dezembro de 2020

SILVANE CRISTINA DOS  
SANTOS  
VICENTE:35316374000103

Assinado de forma digital por  
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS  
VICENTE:35316374000103  
Dados: 2020.12.16 11:57:06  
-03'00'

---

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
MG-12.918.804  
CPF 060.436.806-29



Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11

Tel: (16) 99761 – 3881

Centro – Pedregulho – SP

CEP 14.470-000



### Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME**, como representante devidamente constituída da empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, CNPJ n.º **35.316.374/0001-03**, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico em epigrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em epigrafe foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epigrafe, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico em epigrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epigrafe;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epigrafe;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em epigrafe, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epigrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em epigrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedregulho, 16 de dezembro de 2020

SILVANE CRISTINA DOS  
SANTOS  
VICENTE:35316374000103

Assinado de forma digital por  
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS  
VICENTE:35316374000103  
Dados: 2020.12.16 11:56:50  
-03'00'

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
MG-12.918.804  
CPF 060.436.806-29



Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11  
Tel: (16) 99761 – 3881  
Centro – Pedregulho – SP  
CEP 14.470-000

9. Estar cientes de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

10. A proposta apresentada engloba todas as despesas referentes ao fornecimento dos materiais, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, bem como que possuímos condições necessárias para a execução dos serviços licitados.

Pedregulho, 16 de dezembro de 2020

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE:35316374000103  
Assinado de forma digital por  
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS  
VICENTE:35316374000103  
Dados: 2020.12.16 11:56:36 -03'00'

---

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
MG-12.918.804  
CPF 060.436.806-29



Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11  
Tel: (16) 99761 – 3881  
Centro – Pedregulho – SP  
CEP 14.470-000



### Declarações da Empresa

A empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 35.316.374/0001-03**, com sua sede em Pedregulho, SP, situada na Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11, Centro, CEP 14.470-000, **DECLARA**, para os devidos fins:

1. Que, em cumprimento do art. 4º, inciso II da Lei nº 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º do mesmo diploma legal, atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos do Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 (art. 7º, Inciso XXXIII, CF);
4. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
5. Na qualidade de proponente do procedimento licitatório, não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;
6. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e estar apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido no art. 42 e art. 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
7. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
8. Que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto;





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, protocolizado sob o número **SPP1930008804** em **22/10/2019**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35140661793** e CNPJ **35316374000103**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 62, de 10/05/2019.

Nos termos da IN nº 62/19 em seu artigo 5º, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 90 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080



## DECLARAÇÃO

Eu, SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, portador do Documento de Identificação nº MG12918804 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06043680629, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11, Bairro: CENTRO, PEDREGULHO, SP, CEP: 14470000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

\_\_\_\_\_  
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE (Empresário)  
MG12918804 SSP/MG



## DO ENQUADRAMENTO ME

**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedregulho, 22 de outubro de 2019.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**, nacionalidade: BRASILEIRA, estado civil: solteiro (a), natural da cidade de ARAXÁ, nascido(a) em 09/04/1982, EMPRESARIA, nº do documento de identidade: MG12918804 SSP/MG, nº do CPF: 06043680629, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RUA AGUAS DO ARAXA, 90 - Bairro: BARREIRO, Araxá - MG, CEP: 38184518.



Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE.

### DO CAPITAL

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

a) R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

### DA SEDE

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11 - Bairro: CENTRO, Pedregulho - SP, CEP: 14470000.

### DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) e 1.



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

---

PSPP1930008804DOC01DE01




22/10/2019

Página 2 de 2





### Requerimento Capa

SEQ. DOC	Protocolo Redesim
01	SPP1930008804
01	

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE		PORTE ME
LOGRADOURO RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO		NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14470000
MUNICÍPIO PEDREGULHO		UF SÃO PAULO
E-MAIL COMERCIAL@DANRO.COM.BR		TELEFONE 34 88114680
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$63,67 DARF R\$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

PSPP1930008804DOC01DE01



22/10/2019

Página 1 de 2





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO	
NIRE 35140661793	CNPJ 35.316.374/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35140661793	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/10/2019

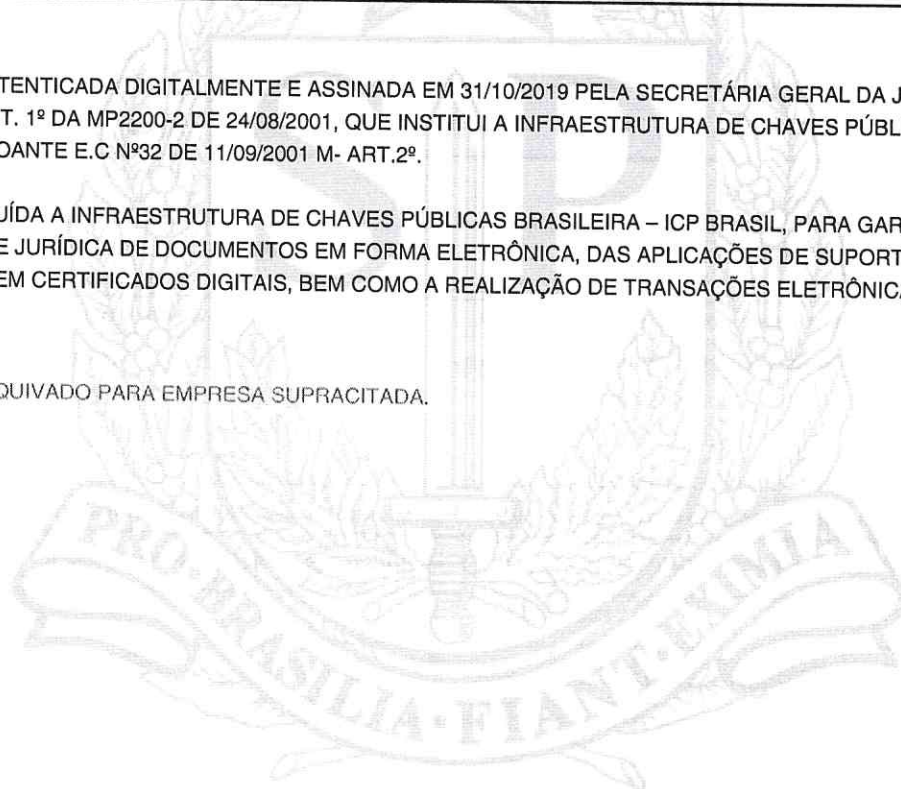
DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:42:12	CÓDIGO DE CONTROLE 125650227

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/10/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.316.374/0001-03 DUNS®: 896262893  
Razão Social: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
Nome Fantasia: POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2021
FGTS	Validade:	26/02/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/06/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/02/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/02/2021 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/01/2021 (\*)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 35.316.374/0001-03 DUNS®: 896262893  
Razão Social: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
Nome Fantasia: POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO  
Data Aplicação: 30/11/2020 Valor da Multa: R\$ 355,20  
Número do Processo: 944/2020 Número do Contrato: NE 2020NE000553  
Descrição/Justificativa: Referente PROAD 944/2020 - Multa moratória aplicada, conforme previsão no Item 10.1, alínea "b", do Edital CP N 06/2020 c/c art. 86 da Lei 8.666/93, no montante de R\$ 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), em decorrência de atraso de 54 dias verificados na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho Nº 2020NE000553.

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 35316374000103

CPF / CNPJ: 35316374000103

LIMPAR

Data da consulta: 17/01/2020 11:25:28

Data da última atualização: 16/01/2020 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35140661793		25/10/2019	22/10/2019				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
35.316.374/0001-03	JOAQUIM FERREIRA COELHO			11			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	PEDREGULHO	SP	14470-000	R\$	400.000,00		

OBJETO SOCIAL
1

EMPRESÁRIO					
NOME					
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AGUAS DO ARAXA			90		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BARREIRO	ARAXÁ	MG	38184-518	MG12918804	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
060.436.806-29	EMPRESÁRIO				400.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140661793 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/02/2021
---



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 146642239, quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 às 16:31:56.



# FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.466/0001-78

RUA CORONEL ANDRE VILELA, 96 - CENTRO CEP. 14470-000

Fones - FAX / Contato: (16) 3171-9400 Site: <http://pedregulho.sp.gov.br/>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISSQN

O Departamento de Tributação e Cadastro do Município de PEDREGULHO, por meio do setor de Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista solicitação da pessoa interessada.

Certifica que o contribuinte abaixo identificado encontra-se inscrito no ROL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, SOB O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN e, até a presente data o mesmo se encontra em dia com suas obrigações tributárias municipais, conforme consta:

Contribuinte: **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**

CNPJ/CPF: **35.316.374/0001-03**

Número de inscrição: **40.513**

Endereço: **R. JOAQUIM FERREIRA COELHO , 11 - CENTRO**

Atividade: **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Início da atividade: **18/11/2019**

Situação: **ATIVO**

**Obs: Certidão válida por 180 dias**

---

**Posição do ISSQN 2020: Foram verificadas 0 parcela(s) vencida(s) e não paga(s)**

PEDREGULHO, 08 DE MAIO DE 2020

---

Verifique o CÓDIGO de VALIDAÇÃO desta certidão em <http://pedregulho.sp.gov>.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35140661793		25/10/2019	22/10/2019				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
35.316.374/0001-03	JOAQUIM FERREIRA COELHO			11			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	PEDREGULHO		SP	14470-000	R\$	400.000,00	

OBJETO SOCIAL
1

EMPRESÁRIO					
NOME					
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AGUAS DO ARAXA			90		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
BARREIRO	ARAXÁ		MG	38184-518	MG12918804
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
060.436.806-29	EMPRESÁRIO				400.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140661793 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/11/2019
---



Certidão Simplificada emitida para SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE : 06043680629. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 126756254, terça-feira, 26 de novembro de 2019 às 14:49:34.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.316.374/0001-03  
**Razão Social:** SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
**Endereço:** RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO 11 / CENTRO / PEDREGULHO / SP /  
14470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2021 a 26/02/2021

**Certificação Número:** 2021012803260290120002

Informação obtida em 08/02/2021 15:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE**  
**CNPJ: 35.316.374/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:06:01 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **F2CB.719E.D913.D3A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

22/02/2021

000617816



**CERTIDÃO Nº: 7041140**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/02/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME**, CNPJ: 35.316.374/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0006178166







# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.316.374

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 28514627  
Data e hora da emissão 13/02/2021 13:46:34  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 35.316.374/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020246664-56

Data e hora da emissão 16/02/2021 13:09:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.316.374/0001-03  
Certidão n°: 5964486/2021  
Expedição: 16/02/2021, às 13:07:34  
Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.316.374/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS Cade

Código de controle da consulta: d0ab19d8-8127-4b8c-91c7-fd728bb2edb5

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 518.030.217.116 <b>CNPJ:</b> 35.316.374/0001-03 <b>Nome Empresarial:</b> SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE <b>Nome Fantasia:</b> POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO <b>Nº:</b> 11 <b>CEP:</b> 14.470-000 <b>Município:</b> PEDREGULHO	<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CENTRO <b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL <b>Atividade Econômica:</b> Provedores de acesso às redes de comunicações	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 25/10/2019 <b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - FRANCA
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 26/10/2019 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/03/2011	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.316.374/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2019
---	---	--------------------------------

TIPO EMPRESARIAL SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 17.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 17.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 17.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 17.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 17.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 17.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 12.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 12.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 17.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 15.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 13-5 - Empresário (Individual)
---

GRADUADO R JOAQUIM FERREIRA COELHO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 14.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREGULHO	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@POWERTECNOLOGIA.INFO	TELEFONE (16) 9761-3881
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 13/02/2021 às 13:33:09 (data e hora de Brasília).



197

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35140661793	<b>CNPJ</b> 35.316.374/0001-03
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 25/10/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F3.51.90.9D.78.CF.C6.BD.5A.58.2F.3D.6B.10.67.19.1D.71.10.FA	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56553285691	ANDRE LUIS DA SILVA:56553285691	360262578774590381 8	01/11/2019 a 31/10/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35316374000103	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE:353163740001	360262578826783968 4	26/11/2019 a 25/11/2020	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

F3.51.90.9D.78.CF.C6.BD.5A.58.2F.3D.  
6B.10.67.19.1D.71.10.FA-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/05/2020 às 17:56:00  
  
76.64.BC.63.F2.83.59.14  
B2.3B.F0.52.AA.DD.54.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE  
Período da Escrituração: 25/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.316.374/0001-03  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 25 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (779,59)
GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (143,26)
PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (636,33)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (779,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.51.90.9D.78.CF.C6.BD.5A.58.2F.3D.6B.10.67.19.1D.71.10.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



196

Entidade: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

Período da Escrituração: 25/10/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.316.374/0001-03

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 25 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 0,00	R\$ 29.220,41
ATIVO CIRCULANTE - CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 29.220,41
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 29.220,41
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 29.220,41
Caixa Matriz		R\$ 0,00	R\$ 29.220,41
<b>P A S S I V O</b>		R\$ 0,00	R\$ 29.220,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 29.220,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
Capital Social		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
( - ) Capital a integralizar		R\$ 0,00	R\$ (370.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (779,59)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (779,59)
( - ) Prejuizos do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (779,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3.51.90.9D.78.CF.C6.BD.5A.58.2F.3D.6B.10.67.19.1D.71.10.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 7.0.2 do Visualizador





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, sediada à Avenida Presidente Antônio Carlos nº 6.627 - Unidade Administrativa II, Pampulha, Belo Horizonte/MG, declara, para os devidos fins, que a SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE., inscrita no CNPJ sob o nº 35.316.374/0001-03, com sede à Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11, Bairro Centro, Cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, executou a venda e entrega do material descrito abaixo:

Storage Hewlett Packard Enterprise HPE MSA 2050 SAN DC SFF STORAGE MSA2050 SFF (PN: Q1J07A) 2 HPE Cabo SAS SFF-8088 para SFF-8088, 4 Modulo GBIC Transceptor de rede SFP 1000BASE-T, 36 Hewlett Packard Enterprise HP MSA 1.8TB 12G SAS 10K 2.5IN 512E HDD (PN: J9F49A | UPC:0888793473610 | SKU: L452001B). MARCA HPE – MODELO MSA2050

**Quantidade:** 01 (uma) unidade

**Ordem de fornecimento:** 11035.20

**Ressaltamos, que o material entregue atendeu plenamente à todas as especificações, e exigências técnicas.**

Belo Horizonte/MG, 08 de setembro de 2020.

CRISTIANE DE SOUZA  
MARTINS:9711869969  
1

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE DE SOUZA  
MARTINS:9711869969  
Dados: 2020.09.09 10:06:12  
-03'00'

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP  
CNPJ Nº: 18.720.938/0001-41



<b>PROCESSO</b> Nº 014/2020 DATA: 01/03/2021	Rubrica	Folhas Nº 199
---	---------	------------------

### TERMO DE ENCERRAMENTO

A 01 de março de 2021, à fl. 199 faço o encerramento do presente processo, que se destinou a registrar o volume n.º 01 do processo n.º 014/2020, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, assim como eventuais providências adotadas.

Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.

EM BRANCO